



Jornal Oficial

Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 693 - de 27/06 a 03/07 de 2014

MINHA CASA MINHA VIDA

Inscrições no município começam dia 30

A partir da próxima segunda-feira, 30, começam as inscrições para a aquisição de casas pelo programa Minha Casa Minha Vida, em Rio das Ostras. A Prefeitura firmou convênio com o Governo Federal e a Caixa Econômica para a construção de 480 imóveis no Âncora, que serão destinados a famílias com renda de até R\$ 1.600 mensais. O objetivo é diminuir o déficit habitacional causado pelo acelerado crescimento populacional. O edital, com detalhes sobre a inscrição para o programa, foi publicado no Jornal Oficial nº 689 de 30 de maio a 5 de junho de 2014. As inscrições podem ser feitas, das 8h às 17h, até o dia 11 de julho, na Escola Municipal Maria Teixeira de Paula, no Jardim Campomar.

As unidades, subsidiadas pelo Governo Federal, serão destinadas a pessoas que não tenham sido contempladas por outros programas habitacionais e não possuam outros imóveis, além de ter a renda familiar de até R\$ 1.600. As 480 famílias selecionadas pagarão os imóveis em parcelas fixas, equivalente a 5% da renda, cujas prestações irão variar de R\$ 25 a, no máximo, R\$ 80, sem juros.

A atual Administração Municipal está priorizando a construção de novas unidades para a população de menor renda, dentro da política pública habitacional. O objetivo é proporcionar a melhoria da qualidade de vida da população de baixa renda, levando a estas famílias saneamento, segurança,

saúde, educação, lazer e inclusão social.

INVESTIMENTOS - A Prefeitura investirá cerca de R\$ 4,5 milhões em infraestrutura, com iluminação, água e saneamento básico para a instalação dos dois condomínios, com 240 apartamentos cada, com área de lazer. Todos os apartamentos serão adaptáveis a pessoas com deficiência. Próximo ao local os moradores contarão com creche e unidade básica de saúde. O início das obras está previsto ainda para o segundo semestre deste ano.

Segundo dados do IBGE, Rio das Ostras contava com cerca de 48 mil moradores em 2004. A estimativa do instituto é que o Município passe a ter mais de 125 mil moradores em 2014. Portanto, um crescimen-

to de 190%, ou seja, mais de 80 mil moradores novos em 10 anos.

Essas unidades habitacionais serão as primeiras a serem construídas no Município pelo Minha Casa Minha Vida para os moradores de baixa renda. Em 2004, foram construídas 84 moradias. Desde 2005, apenas 19.

PRIORIDADE - A ordem de inscrições não tem interferência no processo de seleção e todas as pessoas que chegarem durante o horário serão cadastradas. Moradores de Rio das Ostras há mais de cinco anos, idosos, pessoas com deficiência, moradores de área de risco e família chefiadas por mulheres terão prioridade, conforme determinação do Governo Federal.

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS

Para a inscrição, é obrigatória a apresentação de original e cópia dos seguintes documentos do grupo familiar: carteira de identidade ou documento com foto; CPF; certidão de casamento (se casado); averbação de separação/divórcio ou certidão de óbito (se for o caso); certidão de nascimento dos filhos menores; comprovante de residência atualizado e comprovante de renda. O edital com a relação detalhada de documentos pode ser acessado em <http://www.riodasostras.rj.gov.br/habitacao> e está disponível também na Prefeitura, no Centro de Cidadania e nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS do Município. Os interessados podem obter mais informações pelo telefone 022 2771 6228.



CONVITE

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro. Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
 - 2) Cartão de Autonomia.
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

**O FORMULÁRIO PARA CADASTRO
PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:**

Departamento de Licitação e
Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.
Telefones: (22) 2771-6311/2771-6404

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário de Administração e Modernização da
Gestão Pública

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário de Administração

e Modernização da Gestão Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR VIANA

Secretário de Segurança Pública

ALBERTO MOREIRA JORGE

Secretário de Esporte e Lazer

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Educação

OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MÁRIO LUIZ DE ALMEIDA

Secretário de Desenvolvimento Econômico

MAGNO ANTÔNIO PESSANHA DA MATA

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Turismo

IVALDO TALON HESPANHOL

*Secretário do Ambiente,
Sustentabilidade, Agricultura e Pesca*

EDSON LUIZ PEREIRA

*Secretário de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana*

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA

ALZENIR PEREIRA MELLO

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADEMIR MENDES DE ANDRADE

ALAN GONÇALVES MACHADO

ALCEMIR JÓIA DA BOA MORTE

ALEX CABRAL SILVA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

EDILSON GOMES RIBEIRO

GELSON MIRANDA APICELO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

EXPEDIENTE
Expediente

**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIO DAS OSTRAS**

Criado pela Lei nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 -

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

**Departamento de Patrimônio e
Serviços Gerais da Secretaria
Municipal de Administração**

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

JORNAL OFICIAL ONLINE

ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR



APREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS VEM SE ASSOCIAR ÀS MANIFESTAÇÕES DE REPÚDIO, IDENTIFICADAS EM TODA SOCIEDADE RIOSTRENSE, QUANTO A CRÍTICAS INDEVIDAS À ATUAÇÃO DOS PROCURADORES E PROCURADORAS DO MUNICÍPIO.

TAIS MANIFESTAÇÕES OCORREM PORQUE SÃO DO CONHECIMENTO DE NOSSA POPULAÇÃO A EFICIÊNCIA E A PROIBIDADE QUE CARACTERIZAM A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DESDE SUA FUNDAÇÃO, EM 1997, DESTACANDO-SE TERSIDO ESTRUTURADA EXCLUSIVAMENTE COM ADVOGADOS SELECIONADOS POR CONCURSO PÚBLICO.

ESTA INSTITUIÇÃO VEM ATUANDO INCESANTEMENTE NA PROTEÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO, SEJA AO DEFENDER A MUNICIPALIDADE EM JUÍZO, SEJA AO ELABORAR PARECERES E ESTUDOS ESSENCIAIS PARA O BALIZAMENTO DA JURIDICIDADE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO.

À PROCURADORIA GERAL PODEM SER ATRIBUÍDAS GRANDES CONQUISTAS DE NOSSA COMUNIDADE: A ELABORAÇÃO JURÍDICA DO PLANO DIRETOR, OS PROGRAMAS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, A CRIAÇÃO DA ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS - ZEN, A INCORPORAÇÃO DE MILHARES DE HECTARES DE PATRIMÔNIO AMBIENTAL, O RECONHECIMENTO DE INÚMEROS DIREITOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, O APOIO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAS, OBRAS E SERVIÇOS ESSENCIAIS À POPULAÇÃO, ESPECIALMENTE PARA OS MAIS POBRES, MAIS HUMILDES, COMO É O CASO DA SAÚDE, DA EDUCAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALE RESSALTAR A QUESTÃO DOS LIMITES DE TERRITÓRIO, COM VITÓRIA HISTÓRICA NO PLENÁRIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

O EXERCÍCIO PRIVATIVO DA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E DA CONSULTORIA JURÍDICA, INTRODUZIDAS EM 2013 PELO DECRETO Nº 739/2013, FEZ DA PROGEM UMA DAS REFERÊNCIAS NACIONAIS NA MATÉRIA, SEGUNDO RELATO ENTUSIASMADO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES MUNICIPAIS - ANPM, DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB, E DA UNIÃO DOS ADVOGADOS PÚBLICOS FEDERAIS DO BRASIL - UNAFE.

NADA DE RELEVANTE EXISTE EM RIO DAS OSTRAS QUE NÃO TENHA A MARCA DE SUA PROCURADORIA GERAL E DO TALENTO DE SEUS QUADROS. FAZ RECORDAR AQUI A FRASE CÉLEBRE DO ESTADISTA INGLÊS WISTON CHURCHILL, SOBRE OS PILOTOS INGLÊSES QUE ENFRENTARAM O BOMBARDEIO DE LONDRES - NUNCA TANTOS DEVERAM TANTO A TÃO POUCOS. O POVO DE RIO DAS OSTRAS PODE SE ORGULHAR DE SEUS PROCURADORES E PROCURADORAS E OLHAR COM RESPEITO PARA A INSTITUIÇÃO QUE LHE SERVE.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS.

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1850/2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras no valor de R\$ 663.688,20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras no valor de R\$ 663.688,20 (seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), conforme demonstrado abaixo.

I - Crédito Adicional Suplementar nas dotações orçamen-

tárias constantes do anexo I desta Lei, na importância de R\$ 253.740,00 (duzentos e cinquenta e três mil setecentos e quarenta reais).

II - Crédito Adicional Especial nas dotações orçamentárias constantes do anexo II desta Lei, na importância de R\$ 409.948,20 (quatrocentos e nove mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de excesso de arrecadação nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, tendo como origem o Convênio nº 2100.0090154.14.4 celebrado com a Petrobrás para a expansão do sistema municipal de videomonitoramento, em conformidade com os anexos III e IV da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA LEI Nº 01850/2014

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.15 - 06.181.0087.2.596	3.3.90.30.00 - 0.1.12	156.740,00
SESEP - Sistema de Segurança Integrada	3.3.90.39.00 - 0.1.12	97.000,00

TOTAL 253.740,00

ANEXO II DA LEI Nº 01850/2014

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.15 - 06.181.0087.2.596		
SESEP - Sistema de Segurança Integrada	4.4.90.52.00 - 0.1.12	409.948,20

TOTAL 409.948,20

ANEXO III DA LEI Nº 01850/2014

Código	Especificação	Item	Sub-alínea	Alínea	Rubrica	Fonte	Categoria
2000.00.00.00	Receita de Capital						663.688,20
2400.00.00.00	Transferência de Capital					663.688,20	
2470.00.00.00	Transferências de Convênios				663.688,20		
2471.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			663.688,20			
2471.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		663.688,20				
2471.99.03.00 - 0.1.12	PETROBRÁS - PRODESMAR	663.688,20					

ANEXO IV DA LEI Nº 01850/2014

PROJEÇÃO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO - Convênio - 0.1.12				
Código	Descrição	Orçado na Lei 1824/2013	Projeção de Arrecadação 2014	Excesso de Arrecadação
2471.99.03.00 - 0.1.12	PETROBRÁS - PRODESMAR	-	663.688,20	663.688,20

LEI Nº 1851/2014

Fixação do novo vencimento básico, para os ocupantes dos cargos de Agente de Serviços Gerais, Ajudante de Cozinheiro, Auxiliar de Creche, Auxiliar de Laboratório II, Auxiliar de Serviços Gerais, Copeiro, Cozinheiro, Maqueiro, Merendeira e Vigilante.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a entrada em vigor do Decreto nº 8.166, de 23 de dezembro de 2013, que regulamenta a Lei nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo, haja vista a necessidade de sua adequação, frente ao que dispõe o artigo 41, da Lei Municipal nº 079/1994.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º - O vencimento básico dos ocupantes dos cargos de

Agente de Serviços Gerais, Ajudante de Cozinheiro, Auxiliar de Creche, Auxiliar de Laboratório II, Auxiliar de Serviços Gerais, Copeiro, Maqueiro e Vigilante, dos quadros da Administração Pública Municipal Direta, será de R\$ 724,14 (setecentos e vinte e quatro reais e catorze centavos).

Art. 2º - O vencimento básico dos ocupantes dos cargos de Cozinheiro e Merendeira, dos quadros da Administração Pública Municipal Direta, será de R\$ 739,44 (setecentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei estão previstas na Lei Orçamentária e correrão à conta da dotação própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de maio deste ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1852/2014

ALTERA A LEI MUNICIPAL 1809/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro,Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte**LEI:****Art. 1º.** - O artigo 1º da Lei nº 1809 de 13 de setembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:*Art. 1º "Fica instituído o "Dia Municipal de Enfrentamento à violência, abuso e exploração sexual contra a criança e o adolescente em Rio das Ostras", a ser lembrado anualmente no dia 06 de julho, em homenagem póstuma a menina Gabrielly Batista da Silva".***Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de publicação. Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2014.**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**
Prefeito do Município de Rio das Ostras**DECRETO Nº 1044/2014****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais**DECRETA:****Art. 1º** - Fica criada, sem ônus para o erário público e sob a orientação técnica da Fundação de Cultura e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a Feira de Artes, Artesanatos e Gastronomia do Município de Rio das Ostras, destinada a agregar os artesãos, artistas plásticos e produtores de alimentos artesanais, bem como a coordenar as atividades de exposição e venda de obras de arte, produtos artesanais e alimentos artesanais no Município de Rio das Ostras.**Art. 2º** - A Feira de Artes, Artesanatos e Gastronomia do Município de Rio das Ostras, que tem por natureza a manifestação cultural espontânea, poderá desenvolver, paralelamente às suas atividades centrais, outras manifestações de arte, como o teatro amador, a música, a dança, atividades as circenses, dentre outras.**Art. 3º** - Constituem objetivos primordiais da Feira de Artes, Artesanato e Gastronomia do Município de Rio das Ostras:

- I - promover e estimular atividades artísticas, artesanais e gastronômicas;
- II - proporcionar aos expositores artesãos, artistas plásticos e demais artistas, condições de aperfeiçoamento artístico, profissional e autossuficiência
- III - proporcionar facilidades de comercialização e propagação no Município, no Estado, no País e também no Exterior, com a finalidade de valorizar os trabalhos dos expositores *riostrenses*.

Art. 4º - A Feira de Artes, Artesanatos e Gastronomia do Município de Rio das Ostras será realizada em dias, locais e horários previamente determinados, mediante autorização do Prefeito Municipal e ficará vinculada à Fundação de Cultura de Rio das Ostras.Parágrafo Único - Entende-se por **ARTE, ARTESANATO, GASTRONOMIA E VARIEDADES**.**I - ARTE** – trabalho predominantemente manual, realizado por uma mesma pessoa em todas as suas fases, que visa transformar a matéria prima utilizada em bens artísticos e utilitários, nas áreas de moldagem, desenho, escultura, gravura, pintura e tapeçaria;**II - ARTESANATO** – resultado da ação predominantemente manual que agrega significado cultural, utilitário, artístico, patrimonial e ou estético, com a utilização de todos os materiais possíveis, desde que não elaborados no nível final, exceto quando reciclados;**III - GASTRONOMIA** - é ramo que abrange a culinária, os materiais usados na alimentação e, em geral, todos os aspectos culturais a ela associados.**IV - VARIEDADES** – são produtos elaborados pelo produtor em sua residência ou em oficinas, com trabalho predominantemente manual, de acordo com as seguintes definições:

- a) OFICINA é o estabelecimento que empregar, no máximo, cinco operários e, caso utilize força motriz, não disponha de capacidade superior a cinco cavalos-vapor;
- b) O trabalho preponderante é o que contribuir no preparo do produto, para formação de seu valor, a título de mão de

obra, no mínimo com 60% (sessenta por cento) de utilização.

Art. 5º - A Feira de Artes, Artesanatos e Gastronomia do Município de Rio das Ostras será administrada, dirigida, instalada e fiscalizada, na forma do Regulamento Interno, por Colegiado constituído por 06 (seis) membros efetivos e 06 (seis) suplentes, dos quais 02 (dois), inclusive os suplentes, serão indicados pelo Prefeito Municipal, 02 (dois) pelo Secretário Municipal de Fazenda e 02 (dois) pela Associação de Artesãos do Município de Rio das Ostras, quando existente, na forma da Lei Civil.§1º - O Presidente da Fundação de Cultura é membro nato do colegiado de que trata o *caput* deste artigo;

§2º - O mandato dos membros efetivos e suplentes é de 01 (um) ano, vedada à recondução.

§3º - A escolha dos membros efetivos e suplentes ocorrerá na primeira quinzena de cada ano, salvo motivo de força maior.

Art. 6º - Os membros da Feira de Artes, Artesanatos e Gastronomia do Município de Rio das Ostras se reunirão ordinariamente no último dia útil de cada mês, com a presença mínima da maioria dos seus membros.

Parágrafo Único – Cabe privativamente ao Presidente da Fundação de Cultura fazer as convocações extraordinárias, quando se fizer necessário, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, indicando, inclusive, a pauta de discussão.

Art. 7º - As reuniões serão presididas pelo Presidente da Fundação de Cultura, que poderá fazer-se representar.

Parágrafo Único – Perderá o mandato o membro efetivo que faltar a mais de 03 (três) reuniões, sem causa justificada.

Art. 8º - O mandato dos membros da Feira de Artes, Artesanatos e Gastronomia do Município de Rio das Ostras é gratuito, vedada expressamente, qualquer forma de retribuição direta ou indireta, como ajuda de custo, diárias, reembolso, sendo reconhecido como relevante prestação de serviços ao Município de Rio das Ostras.**Art. 9º** - Compete ao Colegiado da Feira de Artes, Artesanato e Gastronomia de Rio das Ostras:

- I – aceitar a inscrição de candidatos participantes da Feira de Artes, Artesanatos e Gastronomia do Município de Rio das Ostras, organizando e atualizando o respectivo cadastro, com o apoio e colaboração da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, do qual constarão obrigatoriamente:
 - a) Nome, nacionalidade, data de nascimento, filiação, estado civil, profissão e comprovante de residência;
 - b) Comprovante de residência e endereço do atelier, quando for o caso;
 - c) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF;
 - d) Modalidade da atividade cultural e/ou artesanal em que atuará;
 - e) 02 (dois) retratos 3x4;
 - f) Visto de permanência no País, em se tratando de estrangeiro, com as ressalvas legais.

- I – Admitir a inscrição de substituto eventual ao titular, por indicação deste, em caso justificado e por prazo não excedente a quatro semanas consecutivas ou alternadas, por ano;
- III – Promover o controle de assiduidade do expositor, mediante assinatura em livro próprio e/ou folha de presença;
- IV – Receber dossiê do expositor, currículo, requerimentos, exposições e pedidos de mudança de ofícios ou técnicas;
- V – Divulgar as atividades da Feira de Artes, Artesanatos e Gastronomia do Município de Rio das Ostras;
- VI – Escolher os locais de exposição, observado o artigo 4º deste Decreto;
- VII – Selecionar os trabalhos apresentados, planejando e organizando as exposições;
- VIII – Superintender todos os serviços da Feira de Artes, Artesanatos e Gastronomia do Município de Rio das Ostras, inclusive avaliando e selecionando os trabalhos apresentados, recusando os que não atingirem as finalidades das exposições, podendo os interessados interpor recurso ao Secretário de Desenvolvimento Econômico;
- IX – Realizar inspeção *in loco* no atelier e/ou local de criação dos produtos, para comprovação da autoria, autenticidade, origem, valor e capacidade profissional do expositor;
- X – Praticar todos os atos necessários visando o bom funcionamento da Feira de Artes, Artesanatos e Gastronomia do Município de Rio das Ostras.

- X – Praticar todos os atos necessários visando o bom funcionamento da Feira de Artes, Artesanatos e Gastronomia do Município de Rio das Ostras.

- X – Praticar todos os atos necessários visando o bom funcionamento da Feira de Artes, Artesanatos e Gastronomia do Município de Rio das Ostras.

- X – Praticar todos os atos necessários visando o bom funcionamento da Feira de Artes, Artesanatos e Gastronomia do Município de Rio das Ostras.

- X – Praticar todos os atos necessários visando o bom funcionamento da Feira de Artes, Artesanatos e Gastronomia do Município de Rio das Ostras.

Art. 10 – O candidato aceito e inscrito, que pretender comercializar o produto artístico e artesanal, fruto do seu trabalho, terá direito a stand no local da exposição

da Feira de Artes, Artesanatos e Gastronomia do Município de Rio das Ostras, em caráter pessoal e intransferível.

Parágrafo Único - As obras e/ou materiais não retirados do stand, pelo interessado, ao término da Feira, passarão à propriedade da FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, podendo esta mantê-los em seu patrimônio, ou vendê-los, ficando neste caso obrigada a aplicar o resultado da venda em investimentos na Feira de Artes, Artesanatos e Gastronomia do Município de Rio das Ostras.

Art. 11 – Cada candidato terá direito a uma e única vaga na modalidade a qual atua, sendo facultado ao expositor, mediante requerimento, obter mudança para outra modalidade técnica, ficando, porém, sujeito a exame de habilitação, para a devida anuência, que será avaliada pelo Colegiado.

Parágrafo Único - Da decisão do Colegiado caberá recurso, no prazo de 15 dias, para o Presidente da Fundação de Cultura de Rio das Ostras.

Art. 12 – É facultativo ao expositor inscrito solicitar transferência de uma feira para outra, mediante as seguintes condições:

- I - Ter, no mínimo, 01 (um) ano de frequência na Feira de Artes, Artesanatos e Gastronomia do Município de Rio das Ostras;
- II - Assiduidade;
- III - Boa conduta e bons antecedentes.

§ 1º – Terá preferência o expositor que tiver o menor número de faltas.

§ 2º - As obras e/ou materiais não retirados do stand, pelo interessado, quando da transferência, passarão à propriedade da FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, podendo esta mantê-los em seu patrimônio, ou vendê-los, ficando neste caso obrigada a aplicar o resultado da venda em investimentos na Feira de Artes, Artesanatos e Gastronomia do Município de Rio das Ostras.

Art. 13 – A exposição dos trabalhos será feita em locais apropriados e em modelos previamente estabelecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, na forma dos Anexos deste Decreto, respeitados os seguintes limites:

- I - As barracas terão no máximo 2,00m X 3,00m.
- II - Os painéis terão no máximo 1,25m X 3,00m.
- III – Os toldos serão padronizados.

Art. 14 – Na ausência do expositor autorizado, sua vaga não poderá ser ocupada por outro expositor, ainda que inscrito ou matriculado.**Art. 15** – O expositor inscrito poderá indicar ou matricular um substituto eventual, com a função de auxiliá-lo e/ou substituí-lo, na sua ausência, que deverá ser devidamente justificada, a critério da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.**Art. 16** – O expositor inscrito poderá ter a sua autorização cancelada nos seguintes casos:

- I - Quando expuser ou vender produtos industrializados ou trabalhos diversos daqueles para os quais foi habilitado ou inscrito;
- II - Caso se comporte de modo desrespeitoso, indecoroso ou inconveniente, a juízo do Colegiado ou da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- III - Deixar de comparecer à Feira sem justificativa comprovada, durante, 05 (cinco) dias consecutivos ou a 15 (quinze) dias intercalados por ano, desobedecendo o funcionamento determinado para a Feira de Artes, Artesanatos e Gastronomia do Município de Rio das Ostras.

Art. 17 – As penas a serem aplicadas por inobservância desta lei serão as seguintes:

- I - Advertência;
- II - Suspensão das atividades do expositor no dia da infração;
- III - Suspensão das atividades em até 30 dias;
- IV - Cancelamento da autorização para expor.

§ 1º – As penalidades serão aplicadas pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico ou por quem a este delegar a atribuição, exceto a de cancelamento da autorização, que é de competência privativa do Prefeito, por proposta da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

§ 2º – Contra a decisão que aplicar as penalidades de que trata este artigo caberá recurso, no prazo de 08 dias, ao Prefeito Municipal.

Art. 18 – Em cada feira poderão ser reservados espaços especiais destinados à entidades ou artistas nacionais ou estrangeiros, convidados pela Secretaria de

Desenvolvimento Econômico, visando o cumprimento dos objetivos definidos no art. 1º deste Decreto.

Art. 19 – O Município promoverá a produção e implementação da sinalização visual da Feira de Artes, Artesanatos e Gastronomia do Município de Rio das Ostras, com menção expressa ao Município de Rio das Ostras.

Art. 20 – As despesas com instalações, exposições de produtos de artesanato, artes plásticas e gastronomia correrão por conta dos respectivos interessados.

Art. 21 – A Secretaria de Desenvolvimento Econômico deverá estimular a exposição dos produtos tipicamente artesanais, através do “Selo de Qualidade Cultural”, item do programa cultural da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Art. 22 – Os artesãos e artistas plásticos que participarem da Feira de Artes, Artesanatos e Gastronomia do Município de Rio das Ostras gozarão de isenção de tributos e taxas.

Art. 23 - Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, prevalecendo, em caso de divergência, a decisão desta última.

Art. 24 – O Regulamento Interno da Feira de Artes, Artesanatos e Gastronomia do Município de Rio das Ostras será elaborado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com a colaboração do Colegiado.

Parágrafo Único – O Regulamento de que trata o caput deste artigo será elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 25 – Ficam mantidas as feiras já existentes, elencadas abaixo:
I - Feira Ostraart localizada na Praça do Artesão, no Centro da Cidade;
II - Feira de Artesanato na Praça Jardim Marileia, no

bairro Marileia.

Art. 26 – Fica criada a Feira de Artes, Artesanato e Gastronomia do Município de Rio das Ostras, nas seguintes localidades:

- I - Praça São Pedro;
- II - Praça da Baleia;
- III - Área ao entorno da Lagoa de Iriri.

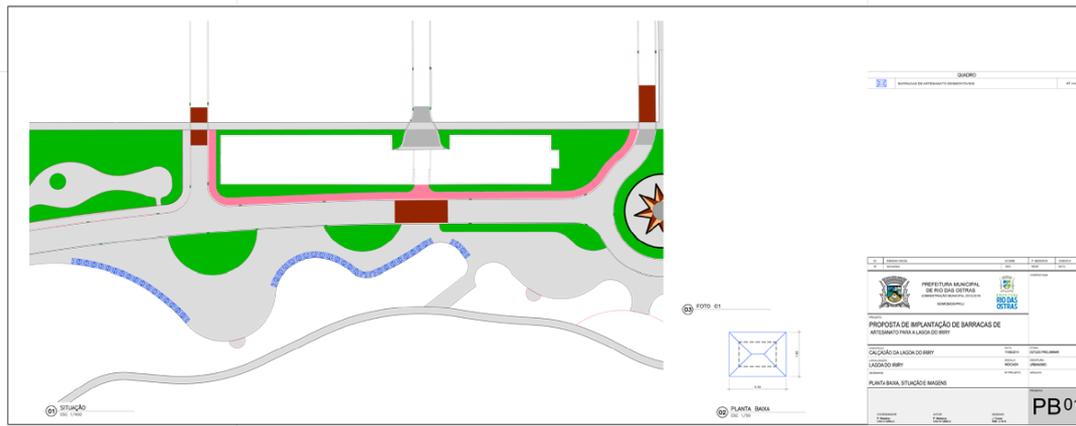
Art. 27 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 27 de junho de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXOS DO DECRETO Nº 1044/2014

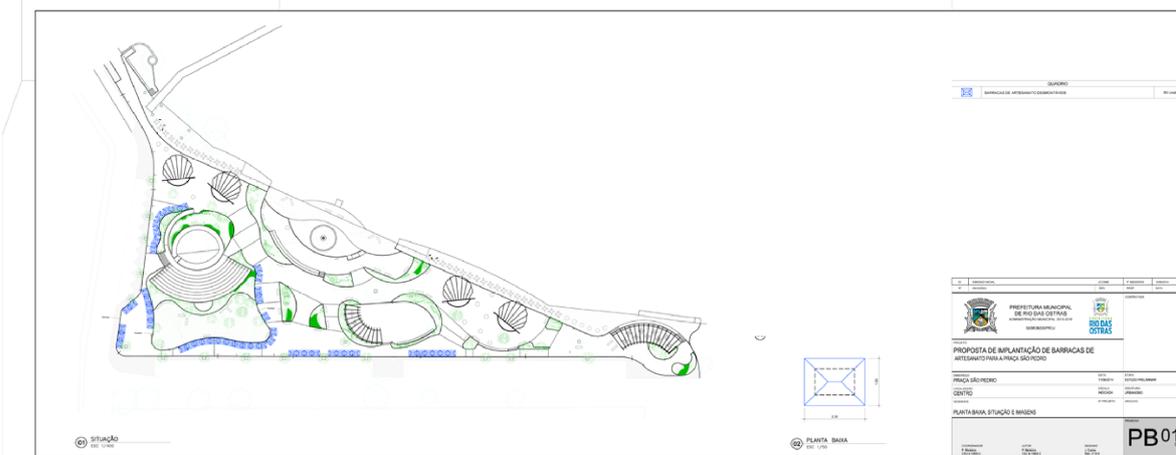
Barracas de Artesanato-Lagoalriry



Barracas de Artesanato-PçBaleia



Barracas de Artesanato-SãoPedro



DECRETO Nº 1045/2014**TRANSFORMA FUNÇÕES GRATIFICADAS NA ESTRUTURA DA SEMUSA.**

O Prefeito do Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. - Ficam transformadas, na estrutura da SEMUSA, 3 (três) Funções Gratificadas de Coordenador de Programas de Saúde, símbolo FG1 em 03 (três) Funções Gratificadas de Gerente de Unidade de Saúde, símbolo FG1.

Art. 2º. - Os recursos para atender a este Decreto serão compensados através da transformação das Funções Gratificadas mencionados, sem aumento de despesa.

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1046/2014

Institui Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária de pessoal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado

do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária de pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca – SEMAP, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1046/2014

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
(Processo Seletivo Público Simplificado)

1 - O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá em duas etapas: Análise de currículo e entrevista, da seguinte forma:

1.1 - A Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca analisará e selecionará os currículos da seguinte forma: os profissionais serão selecionados segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste edital e conforme quadro abaixo:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO			
Experiência Profissional	Entidade Privada	Entidade Pública	Entidade Pública na área ambiental
Até 01 ano	0,5	1,0	2,0
+ 01 a 03 anos	1,0	1,5	2,5
+ 03 a 06 anos	1,5	2,0	3,0
+ 06 anos	2,5	3,0	4,0
Limitado ao máximo de 9,5 pontos			
FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO			
Pós Graduação "stricto sensu" - mestrado	2,5		
Pós Graduação "lato sensu" - Especialização	2,0		
Limitado ao máximo de 2,5 pontos			
CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO			
Até 16 horas	1,0		
+ 16 h até 40 h	1,5		
+ 40 h até 80 h	2,0		
+ 80 h até 160 h	3,0		
+ 160 h	3,5		
Limitado ao máximo de 3,5 pontos			

1.2- Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos, serão considerados os somatórios cumulados do tempo de experiência profissional, bem como do somatório cumulado dos cursos complementares estreitamente vinculados à área de atuação a ser contratada, indicadas pelo candidato, limitada a pontuação máxima demonstrada no quadro acima.

1.2.1- Na aferição da pontuação acadêmica dos candidatos das áreas de graduação superior será considerada apenas 01 (uma) pós-graduação, indicada pelo candidato no ato da inscrição, limitado ao máximo de 2,5 pontos.

1.2.1.1- É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, indicar os 03 (três) períodos de atuação profissional e os 03 (três) cursos complementares, se houver, que comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória final.

1.2.2 - Não serão aprovados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 4,0 pontos.

2- DA ENTREVISTA

2.1 - Os candidatos considerados aprovados serão submetidos a uma entrevista.

Métrica: Escala de Pontuação da Entrevista Escala	Indicadores
1	Ausência ou exemplo fora do âmbito da competência
2	Relatou situação (trabalho ou vida pessoal); pouca responsabilidade e/ou ausência de alto de resultados ou resultados médios.
3	Situação que evidencia a competência, ações adequadas, resultados médios ou ausentes.
4	Mais de uma situação de trabalho que evidencia o domínio da competência, ações adequadas, funções significativas para o contexto organizacional. Destaque pela obtenção de resultados.

O resultado final será apresentado como quadro de pontuação, classificatória, em ordem crescente. O "perfil apto" e "perfil não apto" terão como embasamento a classificação e o número de vagas disponíveis.

2.1.4 - Os candidatos que não atingirem o "perfil apto" nos quesitos dispostos no item 2.1.1, serão desclassificados deste Processo Seletivo.

2.1.5- Em caso de empate entre candidatos aptos, serão adotados os seguintes critérios para desempate, respectivamente, para classificação final:

- Maiores pontuação na entrevista;
- Candidato mais idoso.

PORTARIANº 0674/2014

Dispensa servidor, a pedido, rescindindo o Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, rescindindo os contratos temporários de trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, das Funções ali mencionadas, a contar das respectivas datas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0674/2014

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO|LOTAÇÃO|DATA EXONERAÇÃO|PROC. ADM.

Bruna de Castro Aguiar Martinez|19694-0|Técnico em Enfermagem|SEMUSA|11/06/2014|19261/2014

Pamela Quintanilha Rangel|18264-8|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|SEMED|01/06/2014|19514/2014
Luciana Pereira dos Santos|18674-0|Terapeuta Ocupacional|SEMUSA|04/06/2014|18450/2014

PORTARIANº 0675/2014

Vacância de cargo público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 14435/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vacância de cargo público de **Guarda Municipal**, por posse em outro cargo não acumulável do servidor **SIDNEY BERNARDO COELHO**, matrícula nº 6411-4, lotada na SESEP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/05/2014.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0676/2014

Revoga Cessão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº. 20264/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a cessão do Servidor **MARCIO ALEXANDRE DIAS DA SILVA**, concedida pela Portaria nº 343/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/04/2014.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0677/2014

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 19936/2014,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, pelo Decreto nº 762/2013;

Considerando que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita pela 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras;

Considerando a estimativa identificada de novas matrículas para o ano de 2014 no Município de aproximadamente 6.000 (seis mil) alunos;

Considerando a busca pela melhor qualificação no atendimento aos alunos com deficiência, baixo rendimento escolar, vulnerabilidade social e distorção idade – série; **Considerando** a necessidade de pessoal para atender às unidades escolares existentes além das que serão inauguradas gradativamente em 2014;

Considerando que a contratação dos Docentes será necessária para organização escolar, contratar Profissionais Especialistas de Educação e de Suporte ao Magistério;

Considerando que a educação é prioridade deste governo, que atende todas as exigências para uma política pública de educação efetiva de qualidade e que a contratação excepcional de mão de obra na Administração Pública visa assegurar a continuidade do serviço público essencial.

Considerando, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal.

Considerando que a contratação dos cidadãos relacionados a seguir, possui caráter emergencial; E, finalmente,

Considerando que a contratação está contemplada nas vagas já oferecidas no Edital nº 01 publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, Edição nº 669, do dia 10/01/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter emergencial, por até 12 (doze) meses, a partir de 24/06/2014, os cidadãos relacionados no ANEXO I, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMED.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, na data informada no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes à assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0677/2014

Professor I

. Daniela Costa Mourão Vieira, CPF: 035.591.937-02;

Professor II – Matemática

. Sara Cristina de Brito Vianna Araújo, CPF: 969.244.705-72;
. Simone Xavier Sampaio Lima, CPF: 968.599.207-00.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0677/2014

DATA|FUNÇÕES|DOCUMENTAÇÃO

DATA

01/07/2014

FUNÇÕES

Professor I;

Professor II – Matemática.

DOCUMENTAÇÃO

RG

CPF

PIS/PASEP

TÍTULO DE ELEITOR

COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO

CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO E DEPENDENTES

DIPLOMA / CERTIFICADO

CERTIFICADO DE RESERVISTA (HOMEM)

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU SITUAÇÃO DO CPF

1 FOTO 3X4 COLORIDA

CURRÍCULO

COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE (BANCO ITAÚ)

OBS:

PARA PROFESSORES II:

CERTIFICADO ESPECÍFICO NA ÁREA;

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL SERÁ EMITIDO PELO DESAS (PMRO)

SE TIVER FILHOS A PARTIR DE SEIS MESES ATÉ SEIS ANOS DE IDADE, TRAZER CÓPIA E ORIGINAL DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CARTÃO DE VACINAÇÃO.

PORTARIA Nº 0678/2014

Prorrogação de Contrato de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 18390/2014,

Considerando os termos da Súmula 244, III, do Tribunal Superior do Trabalho;

Considerando a estabilidade provisória da gestante, desde a confirmação da gravidez até o quinto mês após o parto,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR os Contratos de Trabalho das servidoras **ANDREA BORBA RIBEIRO**, Agente Administrativo, mat. 19203-1 e **MARCELE DE CALAZANA AUGUSTO CARVALHO**, Agente Administrativo, mat. 19200-7, com lotação na PROGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0679/2014

Dispensa e Designação de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 17820/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR os servidores referidos no Anexo I desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMUSA.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores referidos no Anexo II desta Portaria, para desempenhar as Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMUSA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0679/2014 (DISPENSAS)

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO GRATIFICADA|SIMBOLOGIA
Alexandre Beleza Romão|3354-5|Assessor Técnico em Saúde|FG1

Mário Jorge Rodrigues de Paiva|7398-9| Encarregado|FG3

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0679/2014 (DESIGNAÇÃO)

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO GRATIFICADA|SIMBOLOGIA
Mário Jorge Rodrigues de Paiva|7398-9|Assessor Técnico em Saúde|FG1
Isaías Freire|1953-4|Encarregado|FG3

PORTARIA Nº 0680/2014

Nomeação para Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 17895/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR as cidadãs referidas no Anexo Único desta Portaria, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário, símbolo CC5, da CGM-RO.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0680/2014

NOME|CPF|DATA

Natália Gonçalves Rosa Ribeiro|120.646.527-10|23/05/2014

Daniela Ferreira de Souza|056.517.957-82|01/07/2014

Alessandra Calegari da Silva|885.833.926-68|01/07/2014

PORTARIA Nº 0681/2014

Exoneração e nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 17818/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **ALADIM MENDES DOS SANTOS**, matrícula nº 12191-6, do Cargo em Comissão de Coordenador em Saneamento, da SEMUSA.

Art. 2º - NOMEAR o servidor **ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**, matrícula nº 3354-5, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador em Saneamento, da SEMUSA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0682/2014

Cessão de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a contar de 01/06/2014, o servidor **ROBERTO CARLOS FERREIRA CANDIDO**, matrícula 2951-3, Motorista, para ficar à disposição da Câmara Municipal de Rio das Ostras, sem ônus para o Município de Rio das Ostras, conforme Processo Administrativo nº 15852/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0683/2014

Dispensa servidor, a pedido, rescindindo, Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 19930/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, rescindindo, o Contrato Temporário de Trabalho do servidor **JORGE HENRIQUE MARTINS MOURA**, matrícula nº 20010-7, da função de Engenheiro Civil, com lotação na SEMOB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0684/2014

Exoneração e nomeação Grade do Conselho Municipal de Saúde – CMS/RO – Gestão 2014/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 20401/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR da grade do Conselho Municipal de Saúde – CMS/RO **ALESSANDRO BARBOSA DA SILVA**, da função representante da Paróquia Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º - Nomear **MAGNA SILVANA SILVA PEÇANHA**, para compor a grade do Conselho Municipal de Saúde – CMS/RO, para a GESTÃO 2014/2015, para a função de representante da Paróquia Nossa Senhora da Conceição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0685/2014

Designação e dispensa de servidor para fiscalizar contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 20350/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o engenheiro **CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA**, matrícula 11118-0, e o engenheiro **UBIRATAN NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula 20389-0, para fiscalização do Contrato 142/2013, Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) – Rua Peperônia (antiga Rua 56), s/nº Loteamento Residencial Praia Âncora, a partir de 27/06/2014, em substituição ao engenheiro **FRANCISCO HENRIQUE STILBEN NETO**, matrícula 18703-8.

Art. 2º - DESIGNAR, o engenheiro **CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA**, matrícula 11118-0, para compor a fiscalização do Contrato 025/2014, Urbanização da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - Rua das Acácias - Âncora - Rio das Ostras - Lote II, em conjunto com o engenheiro **JORGE HENRIQUE MARTINS MOURA**, matrícula 20010, a partir de 06/06/2014;

Art. 3º - DESIGNAR, o engenheiro **CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA**, matrícula 11118-0, para compor a fiscalização do Contrato 006/2014, Construção, montagem, instalações da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – Rua das Acácias – Âncora – Rio das Ostras/RJ – Lote I, em conjunto com o engenheiro **JORGE HENRIQUE MARTINS MOURA**, matrícula 20010, a partir de 24/02/2014;

Art. 4º - DESIGNAR, o engenheiro **CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA**, matrícula 11118-0, para compor a fiscalização do Contrato 032/2014, Construção de ponte sobre o Canal dos Medeiros na Estrada Palmital – Cidade Praiana, em conjunto com o engenheiro **MARCIO DE SOUSA VASCONCELLOS**, matrícula 18697-0, a partir de 27/06/2014;

Art. 5º - DESIGNAR, o engenheiro **CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA**, matrícula 11118-0, para compor a fiscalização do Contrato 028/2014, Construção de Creche do Programa Proinfância Tipo B, na Rua 59, no bairro Praia Âncora, em conjunto com o engenheiro **UBIRATAN NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula 20389-0, a partir de 27/06/2014;

Art. 6º - DESIGNAR, o engenheiro **CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA**, matrícula 11118-0, para compor a fiscalização do Contrato 016/12 (FROC), reforma do prédio da Biblioteca Pública e do Teatro Popular de Rio das Ostras, bem como construção de escada de emergência localizado na Av. Amazonas, s/nº - Loteamento Novo Rio das Ostras - Rio das Ostras – RJ, em conjunto com o engenheiro **SÉRGIO ADRIANE PIRES**, matrícula 7544-2, a partir de 20/06/2014;

Art. 7º - DESIGNAR, o engenheiro **CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA**, matrícula 11118-0, para compor a fiscalização do Contrato 290/12, construção de eixo viário do novo acesso de Rio das Ostras - Rodovia Norival Martins da Cruz e Ruas Ary Gomes de Marins, Duque de Caxias e Antônio Apicelo - Rio das Ostras, em conjunto com o engenheiro **IVAN CARLOS GOMES**, matrícula 4062-2, a partir de 20/06/2014.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0686/2014

Recebe servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER, com ônus para este Município, o servidor **OSVALDO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FILHO**, Técnico em Agropecuária, matrícula nº 6504, oriundo do Município de Casimiro de Abreu, conforme o Processo Administrativo nº. 20137/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/06/2014.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0687/2014

Derroga Portarias, excluindo Servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 20535/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar a Portaria nº 0609/2014, dela excluindo os Servidores relacionados no Anexo Único, contratados para as funções ali mencionadas, da SEMED.

Art. 2º - Derrogar a Portaria nº 0470/2014, dela excluindo **Sandra Ribeiro**, CPF nº 005.889.597-31, contratado para a Função de Auxiliar de Creche, da SEMED.

Art. 3º - Derrogar a Portaria nº 0652/2014, dela excluindo o servidor **GILMAR MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 2493-7, Assessor Técnico I, designado para responder interinamente pela Direção Adjunta do Colégio Municipal Professora América Abdalla.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0687/2014

NOME|CPF|FUNÇÃO
Angela Lúcia de Sales Conrado|942.097.317-49|
Professor II - Inglês
Devilene Gonçalves Matos|081.811.777-03|Professor
II – Geografia
Sandra Cristina Formigari|260.821.028-78|Professor
II - Português

PORTARIA Nº 0688/2014

Designação de servidores para fiscalizar processo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando o Processo Administrativo nº 20474/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, para desempenhar as respectivas funções ali mencionadas, do contrato nº 090/2014, referente ao processo administrativo nº 11685/2014, da SECTI.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, como fiscais do Contrato nº 104/2014, referente ao processo administrativo nº 49875/2013, da SECTI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0688/2014

Servidor|Cargo|Matrícula|Função
João Lucio de Carvalho|Agente Administrativo|2114-8|Gestor

Alex Fabiani Cupertino dos Santos|Assessor Técnico II|4174-2|Fiscal

Edinalva Porto dos Santos|Agente Administrativo|4458-0|Fiscal

Silvania Maia da Rocha|Professor II|2408-2|Fiscal

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0688/2014

Servidor|Cargo|Matrícula|Função

Fabiana Helena Santana|Agente Administrativo|4841-0|Fiscal

Marcio da Silva de Souza|Assessor Técnico II|3888-1|Fiscal

PORTARIA Nº 0689/2014

Exoneração e nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 20376/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **CAROLINE MONTEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 11859-1, do Cargo em Comissão de Gerente de Unidade Esportiva, símbolo CC5, da SEMEL.

Art. 2º - NOMEAR o servidor **RÔMULO INACIO DE ALBUQUERQUE**, CPF nº 152.497.687-33, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Unidade Esportiva, símbolo CC5, da SEMEL.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0690/2014

Prorrogação de Prazo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 17011/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos determinados pela Portaria nº 1010/2013, com apresentação de relatório e de minuta de Projeto de Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0691/2014

Dispõe sobre a designação da Comissão para Desenvolvimento do Plano Municipal de redução de riscos de desastres e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº. 7577/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão para Desenvolvimento do Plano Municipal de Redução de Riscos de Desastres, instituída através do Decreto nº 0978/2014, publicado no Jornal Oficial nº 676 de 28/02 a 06/03 de 2014.

Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESEP:

Eric Alves da Silva - Titular

Eric Lacerda de Schueler - Suplente

Secretaria Municipal de Obras - SEMOB:

Roberto Hachiya de Azevedo - Titular

Sérgio Adriane Pires - Suplente

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMSP:

Carlos Roberto da Silva - Titular

Marco da Silva Lourenço - Suplente

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA:

Maycon Prata Pereira da Silva - Titular

Rogério Tavares de Schueler da Silva - Suplente

Procuradoria Geral do Município - PROGEM:

Jorge Thiago P. Rodrigues - Titular
 Bárbara de O. Costa Matos - Suplente
Secretaria Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES:
 Rosimara Valadares de Oliveira - Titular
 Roberto Correa Drumond - Suplente
Secretaria Municipal de Educação - SEMED:
 Pâmela Muniz Gomes Coutinho Cabral - Titular
 Danieli Machado Ribas - Suplente
Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca - SEMAP:
 Maria Alice M. R. Guida - Titular
 Jorge Ronaldo Paes Leme - Suplente
Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN:
 Cledson Soares dos Santos - Titular
 Enemilton Gomes Ribeiro - Suplente
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação - SECPLAN:
 Flávio Cury Barboza - Único representante
Gabinete do Prefeito:
 Aldem Vieira de Souza Júnior - Titular
 Leonardo dos Santos Tavares - Suplente

Art. 2º - No momento de realização da primeira reunião da Comissão, o presidente designará a função de secretário a um dos demais membros, que será responsável por lavar as atas dos trabalhos.

Art. 3º - As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0692/2014

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Absolvição de Servidor .

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 356/2013, restou comprovado que o Servidor **Paulo Roberto Sepúlveda Vieira, Técnico em Turismo, matrícula nº 6231-6**, não cometeu falta alguma no exercício da atividade;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABSOLVER** o Servidor **Paulo Roberto Sepúlveda Vieira, Técnico em Turismo, matrícula nº 6231-6**, por não restar comprovada nos autos, a prática de conduta vedada pela Lei 079/94.

Art. 2º - **EXTINGUIR** o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 356/2013 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGEP** para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0693/2014

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 20539/2014,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, pelo Decreto nº 762/2013;
Considerando que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita pela 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras;
Considerando a estimativa identificada de novas matrículas para o ano de 2014 no Município de aproximadamente 6.000 (seis mil) alunos;
Considerando a busca pela melhor qualificação no atendimento aos alunos com deficiência, baixo rendimento

escolar, vulnerabilidade social e distorção idade – série;
Considerando a necessidade de pessoal para atender as unidades escolares existentes além das que serão inauguradas gradativamente em 2014;
Considerando a contratação dos Docentes será necessária para organização escolar, contratar Profissionais Especialistas de Educação e de Suporte ao Magistério;
Considerando que a educação é prioridade deste governo, que atende todas as exigências para uma política pública de educação efetiva de qualidade e que a contratação excepcional de mão de obra na Administração Pública visa assegurar a continuidade do serviço público essencial.
Considerando, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal.
Considerando que a contratação dos cidadãos relacionados a seguir, possui caráter emergencial; E, finalmente,
Considerando que a contratação está contemplada nas vagas já oferecidas no Edital nº 01 publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, Edição nº 669, do dia 10/01/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONTRATAR**, em caráter emergencial, por até 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2014, os cidadãos relacionados no ANEXO I, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMED.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, na data informada no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes à assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0693/2014

Professor I

. Bárbara Canto Ribeiro, CPF: 075.039.127-82;
 . Elaine de Oliveira Araújo, CPF: 149.736.057-94;
 . Gabriel de Castilho Campeão, CPF: 149.803.057-25;
 . Indiana Luara Silva e Silva Chaves, CPF: 121.442.597-63;
 . Marina Almeida Bitencourt, CPF: 091.460.627-18;
 . Rejane Corrêa Oliveira Neves, CPF: 107.815.087-70;
 . Sandra Maria Pereira Pinheiro Sepulveda, CPF: 935.530.137-53.

Professor II - Geografia

. Luiz Felipe Ferreira Marinho, CPF: 102.587.837-02.

Professor II - Artes

. Cristiane Maximiano da Silva, CPF: 073.753.177-04.

Monitor Escolar

. Fabrícia França Mota, CPF: 097.068.207-79.

Auxiliar de Creche

. Tatiana Abreu dos Santos, CPF: 106.427.877-94.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0693/2014

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

DATA

01/07/2014

FUNÇÕES

Professor I;
 Professor II – Geografia;
 Professor II – Artes;
 Monitor Escolar;
 Auxiliar de Creche.

DOCUMENTAÇÃO

RG
 CPF
 PIS/PASEP
 TÍTULO DE ELEITOR
 COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO
 CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO E DEPENDENTES
 DIPLOMA / CERTIFICADO
 CERTIFICADO DE RESERVISTA (HOMEM)
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
 COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
 DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU SITUAÇÃO DO CPF
 1 FOTO 3X4 COLORIDA
 CURRÍCULO

COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE (BANCO ITAU)

OBS:

PARA PROFESSORES II:
 CERTIFICADO ESPECÍFICO NA ÁREA;
 ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL SERÁ EMITIDO PELO DESAS (PMRO)
 SE TIVER FILHOS A PARTIR DE SEIS MESES ATÉ SEIS ANOS DE IDADE, TRAZER CÓPIA E ORIGINAL DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CARTÃO DE VACINAÇÃO.

PORTARIA Nº 0694/2014

Dispensa servidor, rescindindo, Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 20377/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, rescindindo, a contar de 01/07/2014, o Contrato Temporário de Trabalho do servidor **CARLOS EMIR LOUVEM MARQUES**, matrícula nº 20393-9, da função de Professor II-Educação Física, com lotação na SEMEL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0695/2014

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 20377/2014,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013;
Considerando que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita pela 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras;

Considerando que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com base no número insuficiente de funcionários para o cumprimento adequado das atividades e projetos em execução, necessita continuar implementando a prestação dos serviços relativos ao esporte e lazer, em todos os níveis de responsabilidade Municipal;

Considerando ser a contratação temporária, hipótese que permite a contratação de pessoas para a instalação de novos projetos bem como continuação dos serviços públicos já existentes, sem afrontar à Lei;

Considerando, os princípios da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparados pela Constituição Federal;

E, finalmente,

Considerando que a contratação está contemplada nas vagas já oferecidas no Edital nº 03/2014-SEMEL, publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, Edição nº 676, no dia 28/02/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONTRATAR**, em caráter emergencial, a partir de 01/07/2014, por até 12 (doze) meses, WELLINGTON TELES DA SILVA, para desempenhar a função de Professor II- Educação Física, CPF Nº 108.972.057-23, com lotação na SEMEL.

Art. 2º - O contratado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munido da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes à assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0696/2014

Designação e dispensa de servidor para fiscalizar Contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando o memorando nº 176/2014-DEVO,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **WENDEL DA COSTA MIRANDA**, Diretor do Departamento de Veículos Oficiais, matrícula nº 10216-4, para fiscalizar o Contrato objeto do Processo nº 21185/2012, (locação de imóvel), em substituição ao Servidor Sergio Ferreira Nunes, matrícula 8735-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0697/2014

Exoneração, a pedido, de Cargo Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, dos Cargos efetivos ali mencionados, a contar da respectiva data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0697/2014

NOME|MATRÍCULA|CARGO|DATA EXONERAÇÃO|PROC.ADM.|LOTAÇÃO
José Rodrigues Jorge|6672-9|Auxiliar Administrativo|05/05/2014|14553/2014|SEMUSA
Claudio Luiz Amaro|9176-6|Auxiliar de Enfermagem|01/03/2014|7432/2014|SEMUSA

PORTARIA Nº 0698/2014

Designação e dispensa de servidor para fiscalizar processo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando o Processor Administrativo nº 20630/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor **Maurício Fortunato Libardi**, matrícula nº 2695-6, Chefe de Divisão de Patrimônio, da SEMED, como Fiscal do Contrato de mobiliários (FNDE), Processo Administrativo nº 10530/2014.

Art. 2º Designar o servidor **Sérgio Luís de Jesus Fernandes**, matrícula nº 4476-8, Assistente II, da Secretaria Municipal de Educação em substituição ao servidor **Maurício Fortunato Libardi**, matrícula nº 2695-6, Chefe de Divisão de Patrimônio, como Fiscal do Contrato de aquisição de Parques para as Creches Municipais e Educação Infantil, Processo Administrativo nº 31655/2012:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0699/2014

Designação e dispensa de servidor para fiscalizar processo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando o Processor Administrativo nº 20727/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado

para Contratação Temporária de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0699/2014

NOME|MATRÍCULA|CARGO/FUNÇÃO
Raquel Pinheiro da Rosa|2038-9|Coordenadora Técnica Administrativa
Lilia Cristina Miranda Rodrigues|2460-0|Coordenadora Técnica Pedagógica
Michele Amaral dos Santos Silva Abreu|10326-8|Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
Hionar Miranda Rodrigues Cunha|9864-7|Assessora Técnica I
Noélia dos Santos Martins|3292-1|Assessora Técnica III
Andréa Miranda Felix|10404-3|Coordenador de Segmento
Pamela Muniz Gomes Coutinho Cabral|12414-1|Diretora do Departamento de Apoio à Gestão;
Karine dos Santos Carrilho|12347-1|Assistente II;
Luciana Silva Andrade|10963-0|Membro Vogal da CAED – EDUC;
Patrícia Luz Vieira|11932-6|Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 0700/2014

Designação de novos Membros para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA - Biênio 2014/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e, considerando o Processo Administrativo nº 20751/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR novos Membros para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA - Biênio 2014/2015, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de Prefeito, 09 de maio de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0700/2014

LOJAMAÇÔNICA FRATERNIDADE DE RIO DAS OSTRAS
LUIS CLAUDIO CARRILHO DE MORAES, para substituir o conselheiro titular **EDSON FRAGOSO TABOSA DE ALMEIDA**; **Sr. MÁRIO JOSÉ ALMEIDA RIBEIRO**, para substituir o conselheiro suplente **JÓVINO BRANDÃO JUNIOR**.

ONG TEMA
VITOR SOUZA DA SILVA, para substitui o conselheiro suplente **IRIÉ MENDES DE SOUZA**.

PORTARIA Nº 0701/2014

Cria Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária de Pessoal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando o Processo Administrativo nº 17019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária de Pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca – SEMAP, objetivando executar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no edital de contratação e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o à Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública para elaborar os atos contratuais.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para compor a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0701/2014

NOME|MATRÍCULA
Mônica Linhares da Silva|2141-5
Silvana Faria Sarzedas|2144-0
Valéria Cristina de Barros Veneza |12205-0

PORTARIA Nº 0702/2014

Derroga Portaria, excluindo Servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 18346/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar a Portaria nº 0655/2014, dela excluindo os Servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, contratados para as funções mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0702/2014

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO
Adriana dos Santos Correia Ferreira|17703-2|Professor I
Adriana Francisco Pinheiro dos Santos|17749-0|Professor I
Marcella de Andrade Cardoso|17825-0|Professor II-Matemática

PORTARIA Nº 0703/2014

Designa servidor para responder interinamente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 21/06/2014, o servidor **RAPHAEL ELBAS NERI THUIM**, Subsecretário Municipal de Esporte e Lazer, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, durante o período de férias do titular da pasta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0704/2014

Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o cidadão **LUÍS RONALDO VIANA DA SILVA JÚNIOR**, CPF nº 108.194.027-10, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente II, da PROGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0705/2014

Nomeação para Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtido seus efeitos a partir de 01.07.2014.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0705/2014

- . **TATIANA AQUILES PEREIRA**, CPF nº 102.437.747-45 para o cargo em Comissão de Assistente II – CC3, da PROGEM.
- . **MARCOS VINICIUS MAIA**, CPF nº 737.795.397-72 para o cargo de Assistente I – CC2, da PROGEM.
- . **MARCO AURELIO LOUBACK**, CPF nº 858.129.357-34 para o cargo de Assistente II – símbolo CC3, da PROGEM.
- . **CRISTIANE DE OLIVEIRA LOUZADA**, CPF nº 079.497.447-31 para o cargo de Secretária Executiva, CC5, da PROGEM.
- . **JONATHAS DE SÁ TAVARES**, CPF nº 133.188.037-82 para o cargo de Assistente IV – CC5, da SEMAD.
- . **ISAIAS GOMES MARTINS**, CPF nº 081.210.997-54 para o cargo de Assistente I – CC5, da SEMSP.
- . **HERMES ALVES CARVALHO**, CPF nº 456.874.907-34 para o cargo de Supervisor de Serviços Públicos – CC4, da SEMSP.
- . **LUIZ ANDRÉ DE SOUZA PAES**, CPF nº 131.096.757-14 para o cargo de Assessor de Administração Tributária II – CCAT 2, da SEMFAZ.
- . **ELI PAULINO DA SILVA**, CPF nº 349.523.227-34 para o cargo de Assessor de Administração Tributária II – CCAT2, da SEMFAZ.
- . **ISADORA SILVA DE SOUZA DE OLIVEIRA**, CPF nº 081.974.137-03 para o cargo de Assistente IV – CC7, da SEMFAZ.
- . **ROSEISLANE FERREIRA GOMES**, CPF nº 028.866.197-44 para o cargo de Assistente IV – CC7, da SEMFAZ.
- . **GÉSSICA SANTOS DE MARAES**, para o cargo de Assistente IV – CC7, da SEMFAZ.
- . **JOSIEL DE JESUS MIRANDA**, CPF nº 113.661.077-48 para o cargo de Assessor de Administração Tributária II – CCAT2, da SEMFAZ.
- . **CRISTIANO RIBEIRO DA SILVA**, CPF nº 086.245.557-01 para o cargo de Assessor de Administração Tributária II – CCAT2, da SEMFAZ.
- . **GABRIEL CARVALHO DOS SANTOS**, CPF nº 123.449.087-06 para o cargo de Secretário Executivo – CC5, da SEMFAZ.
- . **VICTOR LEMOS DA SILVA**, CPF nº CPF nº 092.438.297-00 para o cargo de Assistente IV – CC7, da SEMFAZ.
- . **VANDERLEI PEREIRA RANGEL**, CPF nº 041.883.117-38 para o cargo de Assistente I – CC2, da SECTI.
- . **JANER DUTRA DA SILVA**, CPF nº 024.416.517-30 para o cargo de Assistente III – CC4, da SEMED.

EXTRATO DE DECISÃO

PROC. ADM. Nº 53.133/2013
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
PARTES: O Município de Rio das Ostras, como Cedente, e Multitek Engenharia Ltda, como Cessionário.

DECISÃO

REVOGO o Termo de Concessão de Direito Real de Uso concedido no lote nº 16 na Quadra H, com 3.803,54m², situado na Rua do Químico de Petróleo – Zona ZEN de Rio das Ostras, à Empresa MULTITEK ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.064.910/0007-01 pelo MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

Rio das Ostras, 27 de junho de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cessão de Uso SEEDUC nº 14/2014.

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2014.

PARTES: O Município de Rio das Ostras, como Cedente, e o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Educação, como Cessionário.

OBJETO: Ocupação pelo Estado/SEEDUC, a título gratuito e com exclusividade, do imóvel resultante do rememoração dos lotes de terrenos números 140, 141, 142, 143-A, 144, 145, 146 e 147-A, todos da Quadra 09(nove), situado na Área 01(um) do Loteamento Village Rio das Ostras.

PRAZO: 20(vinte) anos, contados a partir da data de sua publicação no DOERJ.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93. Lei Complementar nº 08/77, Lei Municipal nº 1774/2013 e Lei Municipal nº 1797/2013.

PROC. Nº E-12/2.365/2008.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº 50437/2013

ANULO A LICITAÇÃO DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013 E, EM HOMENAGEM AOS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA E DA CELERIDADE PROCESSUAL, QUE REGEM OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, DETERMINO QUE SEJAM OS ATOS PRATICADOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA, APROVEITADOS, nos exatos termos do entendimento da PROGEM, o qual adoto como razões de decidir.

Rio das Ostras, 27 de junho de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIA Nº 0463/2014

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 02 a 08/05/2014)

ONDE SE LÊ: Art. 1º - **CONCEDER, ... Aposentadoria por Invalidez**, com proventos proporcionais

LEIA-SE: Art. 1º - **CONCEDER, ... Aposentadoria por Invalidez**, com proventos integrais

ERRATA DA PORTARIA Nº 0618/2013

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 30/05 a 05/06/2014)

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 618/2013
...WALDINÉA GUIMARÃES DOS SANTOS... MATRÍCULA Nº 2961-0...

LEIA-SE: PORTARIA Nº 618/2014
...WALDINÉA GUIMARÃES DOS SANTOS... MATRÍCULA Nº 7468-3....

ERRATA DA PORTARIA Nº 0614/2013

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 30/05 a 05/06/2014)

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 614/2013

LEIA-SE: PORTARIA Nº 614/2014

ERRATA DA PORTARIA Nº 0617/2013

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 30/05 a 05/06/2014)

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 617/2013

LEIA-SE: PORTARIA Nº 617/2014

ERRATA DA PORTARIA Nº 0652/2014

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 20 a 20/26/2014)

ONDE SE LÊ: Art. 3º - **DISPENSAR, a contar de 23/05/2014**, os servidores referidos no Anexo I desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMED.

LEIA-SE: Art. 3º - **EXONERAR, a contar de 23/05/2014**, os servidores referidos no Anexo I desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMED.

PRATIQUE O CONSUMO CONSCIENTE

Seus hábitos e consumo têm impacto na qualidade de vida de todos nós.



REPENSE SEUS HÁBITOS:

- Compre somente aquilo que realmente necessita evitando desperdícios e excesso de lixo,
- Dê preferência a produtos e empresas com responsabilidade socioambiental,
- Leve uma sacola de pano ou plástico reutilizável para o supermercado e evite sacolas plásticas,
- Consuma alimentos produzidos localmente e dê prioridade aos sem agrotóxico.
- Tente equilibrar a satisfação pessoal com o ambiente correto, socialmente justo e economicamente viável,
- Diminua o desperdício de água e energia,
- Recuse o consumo de produtos que gerem impactos socioambientais significativos.

Ministério do
Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

PREFEITURA
RIO DAS OSTRAS

Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0706/2014

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 4812 (quatro mil, oitocentos e doze) dias, correspondentes a 13 (treze) anos, 2 (dois) meses e 07 (sete) dias, do servidor **CARLOS ALBERTO VENTURA GARCIA**, Auxiliar Administrativo, mat. nº 6279-0, conforme Processo Administrativo nº 19348/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de junho de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0707/2014

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e considerando o Processo Administrativo nº 20336/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo III desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de junho de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0707/2014

NOME | CARGO/FUNÇÃO | MAT. | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFUIR

Alexandre Guedes Domingos | Guarda Municipal | 10462-0 | 2013/2014 | 01/07 a 10/07/2014

Ana Lucia Souza da Silva | Inspetor III | 2946-7 | 2013/2014 | 15/07 a 24/07/2014

Claudiane Guimaraes Mendonca | Guarda Municipal | 7560-4 | 2012/2013 | 21/07 a 30/07/2014

Claudio Albernaz Gonçalves | Guarda Municipal | 2209-8 | 2013/2014 | 22/07 a 31/07/2014

Grleide D. S. do Nascimento | Inspetor II | 2968-8 | 2013/2014 | 22/07 a 31/07/2014

Marciano Cabral Reis | Guarda Municipal | 7565-5 | 2012/2013 | 13/08 a 22/08/2014

Marlene das Candeias Anchieta | Guarda Municipal | 10472-8 | 2013/2014 | 01/07 a 10/07/2014

Reomar D. dos Santos Filho | Guarda Municipal | 8608-8 | 2013/2014 | 22/07 a 31/07/2014

Valcy Coelho Vieira | Guarda Municipal | 7326-1 | 2013/2014 | 01/07 a 10/07/2014

Wagner Rodrigues Azevedo | Guarda Municipal | 7510-8 | 2010/2013 | 13/08 a 22/08/2014

Waldemar Pinto de Mello Junior | Dir Depto Manutencao | 6394-0 | 2013/2014 | 21/07 a 30/07/2014

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0707/2014

NOME | CARGO/FUNÇÃO | MAT. | PERÍODO

AQUISITIVO | PERÍODO A USUFUIR

Jose Roberto da Silveira | Fiscal de Tributos | 2629-8 | 2013/2014 | 11/08 a 30/08/2014

Juarez Ferreira da Silva | Encarregado | 081-7 | 2013/2014 | 01/08 a 20/08/2014

Katiuscia de Assis da Silva | Inspetor III | 7425-0 | 2013/2014 | 15/07 a 03/08/2014

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0707/2014

NOME | CARGO/FUNÇÃO | MAT. | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFUIR

Ademilson Pinheiro Leandro | Auxiliar Administrativo | 3557-2 | 2012/2013 | 01/07 a 30/07/2014

Adriano Barros de Medeiros | Encarregado | 4482-2 | 2013/2014 | 01/08 a 30/08/2014

Alan Chaves Pereira | Medico Otorrinolaringologista III | 8378-0 | 2012/2013 | 01/08 a 30/08/2014

Alessandra Q. O. S. Ferreira | Agente Comunitário de Saúde | 7877-8 | 2013/2014 | 01/07 a 30/07/2014

Amanda F. Pinto Magalhaes | Agente Administrativo | 11254-2 | 2012/2013 | 04/08 a 02/09/2014

Amarildo da Silva Rios | Fiscal Sanitário | 417-0 | 2013/2014 | 01/08 a 30/08/2014

Amilton Azeredo Chaves | Auxiliar de Serviços Gerais | 3249-2 | 2013/2014 | 01/08 a 30/08/2014

Ana Cristina Cruz Jacinto | Auxiliar de Enfermagem | 6553-6 | 2012/2013 | 02/08 a 31/08/2014

Ana Eres Mota Silva | Auxiliar Administrativo | 10080-3 | 2012/2013 | 01/08 a 30/08/2014

Andreia Elisabete G. Nascimento | Medico Ginecologista Obstetra | 8403-4 | 2013/2014 | 16/08 a 14/09/2014

Angela Flavia Pereira | Encarregado | 9061-1 | 2013/2014 | 01/08 a 30/08/2014

Angela Maria Rodrigues | Agente de Serviços Gerais | 292-5 | 2013/2014 | 01/07 a 30/07/2014

Antonia Lopes de Sousa Oliveira | Auxiliar de Serviços Gerais | 3373-1 | 2012/2013 | 01/06 a 30/06/2014

Beatriz Barreto Nazario | Assessor Técnico II | 9849-3 | 2012/2013 | 01/07 a 30/07/2014

Beatriz Rudnicki | Coordenador de Programa de Saúde | 2517-8 | 2013/2014 | 01/07 a 30/07/2014

Bruno da Silva Douror | Motorista | 6638-9 | 2013/2014 | 01/08 a 30/08/2014

Carlos Alberto Mendes da Silva | Assistente IV | 12172-0 | 2013/2014 | 01/08 a 30/08/2014

Carlos Glauco Motroni Marins | Encarregado | 11475-8 | 2013/2014 | 18/08 a 16/09/2014

Carlos Renato Duarte Ferreira | Auxiliar Administrativo | 10081-1 | 2012/2013 | 11/08 a 09/09/2014

Catia Regina Silva de Almeida | Atendente de Consultório Dentário | 11072-8 | 2012/2013 | 01/07 a 30/07/2014

Cesar Silva de Almeida | Medico Pediatra II | 9103-0 | 2012/2013 | 02/08 a 31/08/2014

Claudia Marcia Fatima Firmo | Técnico de Laboratório | 3966-7 | 2012/2013 | 01/07 a 30/07/2014

Cristiane Grion da Rocha | Assessor Técnico de Saúde | 8637-1 | 2013/2014 | 01/07 a 30/07/2014

Cristiane Ramos da Silva | Secretário Executivo | 11786-2 | 2013/2014 | 04/08 a 02/09/2014

Cristiano Martins Chuva | Medico Oftalmologista | 8423-9 | 2013/2014 | 01/08 a 30/08/2014

Cristiano Martins Chuva | Medico Clinico Geral | 6520-0 | 2013/2014 | 01/08 a 30/08/2014

Cristina Ferreira da Silva | Professor I | 4411-3 | 2013/2014 | 14/08 a 12/09/2014

Daniele Charpinel M. Monteiro | Técnico em Enfermagem | 9370-0 | 2013/2014 | 02/08 a 31/08/2014

Debora Caxias da Silva Nogueira | Guarda Sanitário | 9754-3 | 2013/2014 | 01/08 a 30/08/2014

Diana dos Santos | Agente Administrativo | 4486-5 | 2013/2014 | 01/08 a 30/08/2014

Dilson Cardoso Pereira | Técnico de Aparelho Gessado | 6421-1 | 2013/2014 | 01/07 a 30/07/2014

Dina de Macedo Motta | Agente Administrativo | 11388-3 | 2013/2014 | 01/08 a 30/08/2014

Douglas Goulart Garcia | Auxiliar Administrativo | 9461-7 | 2013/2014 | 16/06 a 15/07/2014

Edenilson Manduca da Conceicao | Agente de serviços Gerais | 180-5 | 2013/2014 | 01/08 a 30/08/2014

Eduardo Alexandre M Monteiro | Diretor de Depto Administrativo | 10892-8 | 2012/2013 | 01/07 a 30/07/2014

Eliana Bastos da Rocha | Administrador | 4229-3 | 2013/2014 | 04/08 a 02/09/2014

Elielton da Luz Silva | Chefe Divisão Obras e Manutenção | 4314-1 | 2012/2013 | 04/08 a 02/09/2014

Eliolita de Castro Marques | Auxiliar de Serviços Gerais | 1937-2 | 2013/2014 | 01/07 a 30/07/2014

Erci de Souza Freitas Ribeiro | Agente de serviços Gerais | 222-4 | 2012/2013 | 01/08 a 30/08/2014

Fabiana Helena Santana | Agente Administrativo | 4841-0 | 2013/2014 | 01/08 a 30/08/2014

Fabio Ferro Machado | Auxiliar de Serviços Gerais | 2055-9 | 2011/2014 | 01/08 a 30/08/2014

Filipe de Souza Affonso | Medico Intensivista II | 8369-0 | 2012/2013 | 04/07 a 02/08/2014

Flavia Barbosa Neves | Chefe Divisão | 9131-6 | 2013/2014 | 01/08 a 30/08/2014

Flavia da Silva Rocha | Assistente IV | 12270-0 | 2013/2014 | 04/08 a 02/09/2014

Flavio Eduardo M. da Silva | Diretor Departamento Paraesporte | 12089-8 | 2013/2014 | 01/07 a 30/07/2014

Geneilton Silva de Oliveira | Secretário Executivo | 12263-7 | 2013/2014 | 01/08 a 30/08/2014

Gessi Fraga Meireles | Encarregado | 10802-2 | 2013/2014 | 04/08 a 02/09/2014

Heverton Pereira Pessoa | Motorista | 10103-6 | 2012/2013 | 14/07 a 12/08/2014

Hionar Miranda R Cunha | Assessor Técnico I | 9864-7 | 2013/2014 | 01/08 a 30/08/2014

Ileana Miranda Werneck | Auxiliar de Laboratório | 6514-5 | 2012/2013 | 02/07 a 31/07/2014

Jair Espanhol Mello Junior | Motorista | 9306-8 | 2013/2014 | 01/08 a 30/08/2014

Jaqueline Cardoso Gameiro | Enfermeiro | 3545-9 | 2012/2013 | 02/07 a 31/07/2014

Jaqueline Vicente Moreira | Agente Administrativo | 3170-4 | 2013/2014 | 04/08 a 02/09/2014

Jorge Luis Cardoso | Agente Comunitário de Saúde | 8229-5 | 2012/2013 | 01/08 a 30/08/2014

Juliana de O. A. Damasceno | Assistente IV | 12303-0 | 2013/2014 | 01/08 a 30/08/2014

Lauro de Souza E Silva | Motorista | 2987-4 | 2013/2014 | 01/08 a 30/08/2014

Livia Laina Henriques | Auxiliar de Enfermagem | 9261-4 | 2013/2014 | 01/08 a 30/08/2014

Lucinea da Silva Peixoto | Auxiliar de Enfermagem | 4031-2 | 2012/2013 | 14/06 a 13/07/2014

Luiz Andre Pereira da Silva | Auxiliar de Enfermagem | 7463-2 | 2013/2014 | 01/08 a 30/08/2014

PORTARIA Nº 0708/2014

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e considerando o Processo Administrativo nº 19849/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo III desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de junho de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0708/2014

NOME | CARGO/FUNÇÃO | MAT. | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFUIR

Alex da Silva Soares | Guarda Municipal | 6604-4 | 2013/2014 | 21/07 a 30/07/2014

Alex Gomes Fonseca | Agente Administrativo | 3791-5 | 2013/2014 | 01/07 a 10/07/2014

Ana Cristina dos Santos Fraga | Guarda Municipal | 6372-0 | 2013/2014 | 21/07 a 30/07/2014

Andre Luiz Fonseca | Guarda Municipal | 9973-2 | 2012/2013 | 01/07 a 10/07/2014

Andre Luiz Moura Ferreira | Guarda Municipal | 10235-0 | 2012/2013 | 01/07 a 10/07/2014

Carlos Alberto de Freitas | Inspetor III | 2200-4 | 2013/2014 | 24/07 a 02/08/2014

Carlos da Silva | Guarda Municipal | 6634-6 | 2012/2013 | 27/07 a 05/08/2014

Carlos Jose Camacho de Moraes | Guarda Municipal | 2936-0 | 2013/2014 | 01/07 a 10/07/2014

Elielson B. Da Silveira | Guarda Municipal | 10494-9 | 2013/2014 | 01/08 a 10/08/2014

Fabio Leonardo S dos Santos | Guarda Municipal | 7332-6 | 2013/2014 | 11/07 a 20/07/2014

Herculano Mota Pereira | Guarda Municipal | 3539-4 | 2013/2014 | 01/07 a 10/07/2014

Joilson Marques de Oliveira | Guarda Municipal

[9986-4|2012|2013|01/07 a 10/07/2014
Jorge Andre da Conceicao |Guarda Municipal
[3214-0|2013|2014|10/07 a 19/07/2014
Jose Renato Azevedo de Souza |Guarda Municipal
[6618-4|2012|2013|20/06 a 29/06/2014
Leonardo Souza da Silva |Guarda Municipal [6619-2|
2013|2014|18/08 a 27/08/2014
Luciano Carlos de Sousa |Guarda Municipal [7584-1|
2013|2014|02/07 a 11/07/2014
Marcelo de Araujo Gomes |Guarda Municipal
[10136-2|2012|2013|22/07 a 31/07/2014
Marcelo Marins da Conceicao |Guarda Municipal
[11431-6|2013|2014|10/07 a 19/07/2014
Marco Antonio Braga Pereira |Guarda Municipal
[7328-8|2013|2014|01/07 a 10/07/2014
Matheus Campany N Luinguinho |Assessor Técnico II|
7319-9|2013|2014|01/07 a 10/07/2014
Maurelio de Castro Loubach |Guarda Municipal
[3426-6|2013|2014|21/07 a 30/07/2014
Mauricio Barbosa Alvarenga |Inspetor III|2931-9|2013/
2014|21/07 a 30/07/2014
Nelson Claudio A. Andrade |Guarda Municipal
[2940-8|2013|2014|01/07 a 10/07/2014
Roberto Nunes da Silva |Guarda Municipal [7423-3|
2013|2014|04/08 a 13/08/2014
Robson Henrique Barcellos |Guarda Municipal
[2221-7|2013|2014|01/07 a 10/07/2014
Rodrigo B. De A. Scaldaferrri |Guarda Municipal
[7572-8|2012|2013|01/07 a 10/07/2014
Ronieli de Souza Guimaraes |Guarda Municipal
[6359-2|2013|2014|19/07 a 28/07/2014
Rudney D Avila Hancio |Guarda Municipal [3698-6|2013/
2014|15/08 a 24/08/2014
Sergio Eduardo Teixeira Lemos |Guarda Municipal
[6363-0|2013|2014|02/07 a 11/07/2014
Thyago Nunes Malheiros |Guarda Municipal [7558-2|
2012|2013|25/06 a 04/07/2014
Valmir Pereira de Sousa |Inspetor II|3705-2|2013/
2014|01/07 a 10/07/2014

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0708/2014

NOME | **CARGO/FUNÇÃO** | **MAT.** | **PERÍODO**
AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Eduardo Carvalho da Silva |Guarda Municipal
[6637-0|2013|2014|14/07 a 02/08/2014
Maria Alice D. Carlos L. Goncalves |Coordenador
Administrativo |12010-0|2013|2014|09/06 a 28/06/2014

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0708/2014

NOME | **CARGO/FUNÇÃO** | **MAT.** | **PERÍODO**
AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Amarildo Viana Rosa |Encarregado|1952-6|2013/
2014|01/07 a 30/07/2014
Angela Maria Borges |Agente de Serviços Gerais
[178-3|2013|2014|02/07 a 31/07/2014
Danieli Machado Ribas |Gerente de Programas
Especiais|12104-5|2013|2014|01/07 a 30/07/2014
Dejalma Teixeira Leite Junior |Vigilante |8669-0|2013/
2014|15/07 a 13/08/2014
Dherliano C. S. De Figueiredo |Medico Pediatra II
[7569-8|2012|2013|01/07 a 30/07/2014
Elane Silva de Lima |Professor I |6125-5|2013|2014|14/
07 a 12/08/2014
Fernanda da Silva |Auxiliar de Enfermagem [8587-1|
2013|2014|02/07 a 31/07/2014
Francisca das C. Alves M. Crazza |Agente Administrativo
[8927-3|2013|2014|01/07 a 30/07/2014
Genesly da Silva Goncalves |Agente Administrativo
[3246-8|2013|2014|02/07 a 31/07/2014
Joao de Oliveira Souza Filho |Auxiliar de Serviços
Gerais [11420-0|2013|2014|14/07 a 12/08/2014
Joice Pereira Correa |Auxiliar de Serviços Gerais
[3972-1|2012|2013|15/07 a 13/08/2014
Jose Ricardo da Chagas Lopes |Agente
Administrativo [3338-3|2013|2014|01/06 a 30/06/2014
Lenilda Moreira Jorge |Agente de Serviços Gerais
[209-7|2013|2014|30/06 a 29/07/2014
Lucia Pires Mesquita |Medico Fisiatra [6445-9|2013/
2014|04/07 a 02/08/2014
Maraci da Silva Izabel |Auxiliar de Enfermagem
[9210-0|2013|2014|02/07 a 31/07/2014
Marcos Oliveira da Silva |Motorista [10248-2|2012/
2013|21/07 a 19/08/2014
Nathalia Ferreira da Cunha |Auxiliar Administrativo
[9933-3|2012|2013|23/06 a 22/07/2014
Rosani Gomes Nunes |Chefe de Divisão|10687-9|2013/
2014|15/07 a 13/08/2014
Sonia Regina Macedo Pessanha |Assessor Técnico
de Saúde|4452-0|2012|2013|01/07 a 30/07/2014

Tania Marcia R. Alves Barbosa |Chefe de
Divisão|3920-9|2013|2014|14/07 a 12/08/2014

PORTARIA Nº 0709/2014

Concede Licença Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e conforme o Processo Administrativo nº 20389/2014

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de junho de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0709/2014

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO
AQUISITIVO|USUFRUIR
2205-5|**DIJONIS DE CARVALHO**|GUARDA
MUNICIPAL|SESEP|2009/2014|01/07/2014 A 31/07/2014
2970-0|**SABEL DO AMPARO MARTINS RIAL**|MÉDICO
HOMEOPATA|SEMUSA|2004/2009|01/07/2014 A 31/07/2014
3493-2|**BEATRIZ MONTEIRO RAINHA**|AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS|SEMAD/
SEMBES|2005/2010|01/07/2014 A 31/07/2014
3708-7|**VANUSA DA CONCEIÇÃO BORGES MOREIRA**|
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|SEMAD|2008/
2013|01/07/2014 A 31/07/2014
4050-9|**ROSANA ZEBENDO JUNQUEIRA**|ENFERMEIRO|
SEMUSA|2006/2011|01/07/2014 A 31/07/2014
6284-7|**MAURICIO FERREIRA DA FONSECA**|AUXILIAR
ADMINISTRATIVO|SEMEL|2009/2014|01/07/2014 A 30/09/2014
6465-3|**JOSE MARCELO SOUZA SIMÕES**|AGENTE
ADMINISTRATIVO|SEMAM|2004/2009|01/07/2014 A 31/07/2014
6652-4|**LEONARDO GOMES CORRÊA**|AGENTE
TRIBUTÁRIO|SEMAFAZ|2004/2009|01/07/2014 A 31/07/2014
6680-0|**SIMONE VIEIRA DE OLIVEIRA**|NUTRICIONISTA|
SEMUSA|2004/2009|01/07/2014 A 31/07/2014
6872-8|**GUSTAVO LUIZ SIMÕES LEITE**|MÉDICO
GINECOLOGISTA OBSTETRA II|SEMUSA|2004/2009|01/
07/2014 A 31/07/2014
7369-5|**ELIZABETH GUIMARÃES DE OLIVEIRA**|
AGENTE ADMINISTRATIVO|SEMBES|2005/2010|01/07/
2014 A 31/07/2014
4521-7|**MARIJARA TAVARES BARBOSA**|PROFESSOR
I|SEMED|2003/2008|14/07/2014 A 13/10/2014
3049-0|**MARIA DE JESUS MIRANDA DE OLIVEIRA**|
MERENDEIRA|SEMED|2009/2014|15/07/2014 A 14/08/2014

PORTARIA Nº 0710/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando a Lei 1584/2011, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras,

R E S O L V E :

Art. 1º - Enquadrar por **Progressão Horizontal**, na Tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011, referente aos cargos efetivos ocupados no Município de Rio das Ostras, os Servidores relacionados no anexo único desta portaria, conforme o Processo Administrativo nº 19968/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de junho de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0710/2014

Matrícula|Nome|Cargo|Data de Admissão|Faixa
243-7|**Carlos Alberto de Souza**|Fiscal Sanitário|12/06/
1990|9
244-5|**Nelci Nascimento da Silveira**|Fiscal Sanitário|12/

06/1990|9
307-7|**Luis de Almeida Valle**|Medico - CAS|01/07/1991|8
2054-0|**Claudia Helloisa Moreira**|Aux. Serviços
Gerais|16/01/1998|6
2932-7|**Marcelo Lopes de Freitas**|Guarda Municipal|01/
04/1999|5
2998-0|**Eduar Dutra da Silva**|Técnico em Contabilidade|
01/06/1999|4
3002-3|**Adriano Costa Almeida**|Guarda Municipal|01/06/
1999|6
3004-0|**Carlos Alberto Marins**|Auxiliar Administrativo|01/
06/1999|6
3005-8|**Julio Cesar dos Santos Marins**|Técnico em
Contabilidade|01/06/1999|6
3007-4|**Adriana Correa**|Administrador|02/06/1999|6
3008-2|**Jose Luiz Motinho**|Guarda Municipal|07/06/
1999|6
3009-0|**Geuseli de Souza C. Barcelos**|Aux. Serviços
Gerais|07/06/1999|6
3010-4|**Patricia de Souza**|Aux. Serviços Gerais|07/06/
1999|6
3012-0|**Eloisa Caetano Azevedo Lopes**|Aux. Serviços
Gerais|08/06/1999|6
3014-7|**Elisabeth Alves de S Barcelos**|Aux. Serviços
Gerais|09/06/1999|6
3015-5|**Cidneia Ribeiro da Silva**|Aux. Serviços
Gerais|09/06/1999|6
3021-0|**Aldeli Nobre da Silva**|Aux. Serviços Gerais|10/
06/1999|6
3023-6|**Marta Bastos P. F. De Oliveira**|Contador|14/06/
1999|6
3024-4|**Rogério Silva Mansur**|Medico Geriatria|14/06/
1999|6
3028-7|**Anezia da Silva**|Aux. Serviços Gerais|18/06/
1999|6
3029-5|**Auristela de Oliveira Araujo**|Guarda
Municipal|18/06/1999|6
3036-8|**Nubia Neves Damacena Souza**|Aux. Serviços
Gerais|24/06/1999|6
3039-2|**Regina Celia Machado de Jesus**|Aux. Serviços
Gerais|24/06/1999|6
4223-4|**Maria Cristina de Seixas**|Agente
Administrativo|04/06/2002|5
4225-0|**Tarcizio Freire da Costa**|Agente
Administrativo|05/06/2002|5
4230-7|**Valquiria Sodre Ferreira**|Agente Administrativo|
12/06/2002|5
4238-2|**Adriana de Matos Schlobach**|Agente
Administrativo|24/06/2002|5
6372-0|**Ana Cristina dos Santos Fraga**|Guarda
Municipal|20/05/2004|4
7442-0|**Dinardo Luis de Almeida Triani**|Med.Ginec
Obstetra|02/06/2005|4
7443-8|**Isabel C. Espinosa de Carvalho**|Tec. Higiene
Dental|02/06/2005|4
7451-9|**Elisa Santos Benassuly**|Medico Socorrista|09/
06/2005|4
7453-5|**Marta Barreto do Couto**|Procurador
Municipal|15/06/2005|4
7462-4|**Ronaldo Monte Santo Vieira**|Medico
Socorrista|20/06/2005|4
7463-2|**Luiz Andre Pereira da Silva**|Aux.
Enfermagem|22/06/2005|4
10749-2|**Ronaldo Luiz Marinho**|Engenheiro Civil|07/
06/2011|2
10759-0|**Mario J. C. Rebello da Silva**|Engenheiro
Civil|27/06/2011|2
10767-0|**Giovana Rodrigues Goncalves**|Auxiliar
Creche|21/06/2011|2
10792-1|**Leandro Cardozo Paes**|Técnico Em
Informática|10/06/2011|2
10793-0|**Paulo Marcos da Costa Duarte**|Técnico Em
Informática|07/06/2011|2
10795-6|**Adriele C. S. De M. Ribeiro**|Programador|13/
06/2011|2
10797-2|**Eduardo de S. B. Da Silva**|Analista de
Segurança|20/06/2011|2
10798-0|**Dilceia R. Camara Ferreira**|Aux. Serviços
Gerais|30/06/2011|2
10799-9|**Margarida M. Sousa dos Santos**|Aux. Serviços
Gerais|14/06/2011|2
10801-4|**Maria das G. Perez de Andrade**|Aux. Serviços
Gerais|09/06/2011|2
10802-2|**Gessi Fraga Meireles**|Aux. Serviços Gerais|09/
06/2011|2
10803-0|**Alcinei Gomes de Azevedo**|Auxiliar
Administrativo|13/06/2011|2
10805-7|**Mara Souza Ribeiro**|Auxiliar Administrativo|30/
06/2011|2
10806-5|**Raissa Frazao Santos da Silva**|Auxiliar
Administrativo|03/06/2011|2
10807-3|**Monica das G. Nogueira de Lima**|Auxiliar
Administrativo|06/06/2011|2
10808-1|**Jorge T. De Sant Anna Carvalho**|Auxiliar

Administrativo|16/06/2011|2
 10809-0|**Wainer G. Dos Santos Silva**|Auxiliar Administrativo|14/06/2011|2
 10810-3|**Debora Aranha da Costa**|Auxiliar Administrativo|02/06/2011|2
 10812-0|**Jose Augusto Lacerda Faber**|Auxiliar Administrativo|20/06/2011|2
 10814-6|**Alessandro de O. Rodrigues**|Agente Administrativo|14/06/2011|2
 10815-4|**Patricia Tavares da Silva**|Agente Administrativo|30/06/2011|2
 10816-2|**Raquel Maciel Porto Noia**|Economista|13/06/2011|2
 10817-0|**Valquiria Pires Correa**|Técnico em Enfermagem|27/06/2011|2
 10824-3|**Jozino da Silva Miranda**|Aux. Enfermagem|06/06/2011|2
 10825-1|**Renata Fernandes Martins Rocha**|Atend Cons.Dentário|22/06/2011|2
 10826-0|**Debora A. De Oliveira Silva**|Atend Cons.Dentário|27/06/2011|2
 10828-6|**Teresa Nepomuceno F. Salles**|Atend Cons.Dentário|27/06/2011|2
 10829-4|**Eliete Monteiro Lemos**|Técnico de Aparelho Gesso|09/06/2011|2
 10830-8|**Raquel dos Santos Nascimento**|Técnico em Instrum. Cirurj|17/06/2011|2
 10831-6|**Petrick Gomes de Sousa Lima**|Técnico Em Segurança Trab|16/06/2011|2
 10833-2|**Shirley S. S. M. Do Patrocínio**|Assistente Social II|21/06/2011|2
 10834-0|**Eliane Martins Velasco Campos**|Assistente Social II|21/06/2011|2
 10835-9|**Fabiana Paschoal dos Santos**|Assistente Social II|17/06/2011|2
 10836-7|**Ana Cristina Figueira da Costa**|Nutricionista|27/06/2011|2
 10837-5|**Ana Lucia Ferreira Roiffe**|Nutricionista III|13/06/2011|2
 10838-3|**Flavio Henriques Azevedo**|Fiscal de Transporte|01/06/2011|2
 10839-1|**Lindoal Marques da Silveira**|Fiscal de Transporte|06/06/2011|2
 10840-5|**Caroline Santos Cardoso**|Fiscal de Transporte|01/06/2011|2
 10841-3|**Cledson Soares dos Santos**|Fiscal de Transporte|07/06/2011|2
 10842-1|**Charles Aloisio Brochado**|Fiscal de Transporte|06/06/2011|2
 10844-8|**Reginaldo de Almeida Santos**|Fiscal de Transporte|06/06/2011|2
 10846-4|**Rivail Augusto Gibaja Gripp**|Fiscal de Transporte|07/06/2011|2
 10847-2|**Marcelo Silva Ramos**|Fiscal de Transporte|15/06/2011|2
 10848-0|**Marcio Jorge Bastos Aprigio**|Fiscal de Transporte|02/06/2011|2
 10849-9|**Humberto Siqueira Pinto**|Fiscal de Transporte|16/06/2011|2
 10850-2|**Rogério Azeredo Chaffin**|Fiscal de Transporte|07/06/2011|2
 10851-0|**Vinicius da Silva Silveira**|Fiscal de Transporte|06/06/2011|2
 10853-7|**Tiago Camacho Peres**|Fiscal de Transporte|01/06/2011|2
 10854-5|**Wagner Biondi Barbosa**|Fiscal de Transporte|06/06/2011|2
 10856-1|**Felipe Quintanilha Santos**|Guarda Municipal|17/06/2011|2
 10858-8|**Esli C. Almeida Syx de Souza**|Guarda Municipal|14/06/2011|2
 10859-6|**Wagner Leonel Antonieto**|Guarda Municipal|13/06/2011|2
 10860-0|**Luiz F. Perez Ramalho da Silva**|Guarda Municipal|01/06/2011|2
 10861-8|**Joao Paulo Bezerra da Silva**|Guarda Municipal|02/06/2011|2
 10862-6|**Jocimar Pinheiro Riscado**|Guarda Municipal|06/06/2011|2
 10863-4|**Werlen de Andrade**|Guarda Municipal|06/06/2011|2

PORTARIANº 0711/2014

Enquadramento de servidor na Promoção Vertical, da SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando o disposto no Art. 32, da Lei nº 1560/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais de Educação Pública do Município de

Rio das Ostras, que define que os efeitos da Promoção Vertical aplicar-se-ão a todos os Grupos Ocupacionais da Educação, após aprovação no estágio probatório,

R E S O L V E :

Art.1º - Enquadrar na **Promoção Vertical**, os servidores relacionados no **Anexo Único** desta Portaria, nos respectivos **Níveis** da Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Rio das Ostras.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de junho de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0711/2014

PROCESSO|MATRÍCULA|NOME|CARGO|ENQUADRAMENTO VERTICAL (Nível)|DATA
 31900/2013|9195-2|**Ivanise de Souza Santos**|Professor II-Português|IV|16/06/2014
 885/2014|10447-7|**Luciane Verissimo Silva Andrade**|Professor II-História|III|17/06/2014
 13523/2014|8519-7|**Rosangela Gomes de Castro**|Professor I|III|24/06/2014
 12553/2014|10621-6|**Claudia Campos Andrade Souza**|Professor I|III|24/06/2014
 15450/2014|9003-4|**Elaine Leite Dias**|Professor I|III|24/06/2014
 18178/2014|9022-0|**Virtelana Costa Melegario Dalfon**|Professor I|III|24/06/2014
 15469/2014|10670-4|**Maria Adelaide Rosa Silva**|Professor I|III|24/06/2014
 15864/2014|8622-3|**Vilmara Storck Nogueira**|Professor II-Português|II|24/06/2014
 15270/2014|2466-0 e 3961-6|**Andrea de Souza Caetano**|Professor I|IV|24/06/2014

PORTARIANº 0712/2014

Cancelamento de Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - CANCELAR as férias dos servidores referidos no Anexo Único desta Portaria, concedidas através das Portarias ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de junho de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0712/2014

Processo Administrativo nº 19851/2014
 PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA*DIAS |NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
 Processo nº 13549/2014*Portaria nº 452/2014 30 dias|**Geraldo Candido da Rocha**|Auxiliar de Serviços Gerais|63-9|2013/2014|02/06 a 01/07/2014

Processo Administrativo nº 19846/2014
 PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA*DIAS |NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
 Processo nº 17725/2014*Portaria nº 597/2014 30 dias|**Diana Alves de O Nascimento**|Guarda Municipal|6654-0|2012/2013|01/07 a 30/07/2014

Processo Administrativo nº 19847/2014
 PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA*DIAS |NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
 Processo nº 14458/2014*Portaria nº 478/2014 30 dias|**Marco Antonio Moreira Jorge**|Guarda Municipal|2993-9|2012/2013|15/06 a 14/07/2014

Processo Administrativo nº 19848/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA*DIAS |NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
 Processo nº 18469/2014*Portaria nº 624/2014 30 dias|**Juarez da Cruz Moreira**|Assistente Executivo|12201-7|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Processo Administrativo nº 19853/2014
 PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA*DIAS |NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
 Processo 16937/2014*Portaria nº 564/2014 30 dias|**Fabricao Ribeiro de Souza**|Assessor jurídico|11945-8|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Processo Administrativo nº 19854/2014
 PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA*DIAS |NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
 Processo 16937/2014*Portaria nº 564/2014 30 dias|**Leonardo Lopes Magalhães**|Agente administrativo|11336-0|2012/2013|01/07 a 30/07/2014

Processo Administrativo nº 19844/2014
 PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA*DIAS |NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
 Processo 16937/2014*Portaria nº 564/2014 30 dias|**Marcia Peres Menezes**|Chefe de Divisão|4479-2|2012/2013|01/07 a 30/07/2014

Processo Administrativo nº 20335/2014
 PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA*DIAS |NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
 Processo nº 10740/2014*Portaria nº 363/2014 30 dias|**Sergio Carvalho Hermenegildo**|Diretor Departamento Sist. Info. E|12051-0|2013/2014|06/05 a 04/06/2014

Processo Administrativo nº 20339/2014
 PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA*DIAS |NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
 Processo nº 17725/2014*Portaria nº 597/2014 30 dias|**Rosineide Azeredo dos Santos**|Secretária de Bem Estar Social|2160-1|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Processo Administrativo nº 20328/2014
 PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA*DIAS |NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
 Processo nº 19373/2014*Portaria nº 644/2014 30 dias|**Claudio Bezerra Fonseca**|Guarda Municipal|3076-7|2012/2013|01/07 a 30/07/2014

Processo nº 19373/2014*Portaria nº 644/2014 30 dias|**Nelcy Coelho Vieira**|Assessor Técnico I|3163-1|2012/2013|01/07 a 30/07/2014

Processo Administrativo nº 19837/2014
 PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
 Processo nº 19837/2014*Portaria nº 644/2014 30 dias|**Luciana Aparecida da Silva Miranda**|Secretário Executivo|12202-5|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

PORTARIANº 0713/2014

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** 15(quinze) dias de Férias, a contar de 21/06/2014, ao servidor **ALBERTO MOREIRA JORGE**, mat. 2339-6, Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de junho de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIANº 0714/2014

Concede Licença para acompanhamento por motivo de doença.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e conforme o Processo Administrativo nº 11245/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença para acompanhamento por motivo de doença, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 14/03/2014, a servidora **JAQUELINE MARTINS DE ARAUJO**, Agente Administrativo, matrícula 2197-0, lotada na GABINETE, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de junho de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 0715/2014

Interrupção de Licença sem Vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - INTERROMPER, a contar de 16/06/2014, a Licença sem Vencimentos concedida à servidora **ANDREA LISBOA SOARES ALMEIDA**, Professor II-Português, matrícula nº 8935-0, conforme o Processo Administrativo nº 19546/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de junho de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0716/2014

Prorrogação de Licença Maternidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 60 dias, o prazo de Licença Maternidade das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de junho de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0716/2014

NOME / MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|DATA PRORROGAÇÃO|PROC. ADM
Lenita Barreto Costa Ponce/8801-3|Professor II|SEMED|17/06/2014|19587/2014

PORTARIA Nº 0717/2014

Enquadramento de Servidor na Promoção Vertical.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando o disposto no Art. 12 e seguintes, da Lei nº 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio

das Ostras, o qual define critérios para a promoção vertical daqueles servidores que passam a fazer jus;

Considerando que as promoções serão públicas e efetivadas através de portaria, desde que todos os requisitos legais sejam cumpridos,

R E S O L V E :

Art. 1º - Enquadrar na **promoção vertical**, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos respectivos níveis da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011, a contar de 01/07/2014, conforme o Processo Administrativo nº 20400/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de junho de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0717/2014

PROCESSO|MATRÍCULA|NOME|CARGO|ENQUADRAMENTO VERTICAL (Nível)
19667/2014|10733-6|**Thiago da Silva Santos**|Auxiliar Administrativo|2
18727/2014|10854-5|**Wagner Biondi Barbosa**|Fiscal de Transporte|2
18729/2014|10848-0|**Marcio Jorge Bastos Aprigio**|Fiscal de Transporte|2
19194/2014|10700-0|**Enemilton Gomes Ribeiro**|Fiscal de Transporte|2
18556/2014|10724-7|**Ladyanne Carvalho Dames**|Guarda Municipal|2
18230/2014|10735-2|**Rogério Coelho de Sousa**|Guarda Municipal|2
18123/2014|10722-0|**Kamilla Catarina Siciliano Vargas**|Guarda Municipal|2
14642/2014|10860-0|**Luiz Felipe Perez Ramalho da Silva**|Guarda Municipal|2
18338/2014|10856-1|**Felipe Quintanilha Santos**|Guarda Municipal|2
19708/2014|10642-9|**David Gonçalves Batista**|Guarda Sanitário|2
16885/2014|10844-8|**Reginaldo de Almeida Santos**|Fiscal de Transporte|4
19095/2014|10807-3|**Monica das Graças Nogueira de Lima**|Auxiliar Administrativo|5
16975/2014|10801-4|**Maria das Graças Peres de Andrade**|Auxiliar de Serviços Gerais|5
13402/2013|10846-4|**Rivail Augusto Gibaja Gripp**|Fiscal de Transporte|5
18049/2014|10850-2|**Rogério Azeredo Chaffin**|Fiscal de Transporte|5
18051/2014|10842-1|**Charles Aloisio Brochado**|Fiscal de Transporte|5
14962/2014|10847-2|**Marcelo Silva Ramos**|Fiscal de Transporte|5
16706/2014|10853-7|**Tiago Camacho Peres**|Fiscal de Transporte|5
19580/2014|10839-1|**Lindoval Marques da Silveira**|Fiscal de Transporte|5
19466/2014|10849-9|**Humberto Siqueira Pinto**|Fiscal de Transporte|5
19531/2014 e 14337/2012 em apenso|3111-9|**Dirceu Augusto Cerqueira Fernando**|Técnico em Contabilidade|5

EDITAL 09/2014

(Para atender à Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca)

Considerando o Decreto Municipal nº 762/2013, que anulou integralmente o VI Concurso Público de Rio das Ostras e o Termo de Ajuste de Conduta – TAC – firmado entre o Município de Rio das Ostras e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando o funcionamento diuturno do Parque Municipal dos Pássaros, Unidade Conservacionista, com necessidade permanente de cadastrar os animais que ali vivem, verificar seu estado de saúde e tratá-los de imediato, bem como planejar o repovoamento do Viveiro dos Pássaros Silvestres que existe no Parque e cuidar convenientemente daqueles que estão na "Quarentena" e necessitam de dedicação especial;

Considerando que o Programa de Saúde e Bem Estar Animal é um Programa de controle populacional de cães

e gatos do Município, realiza atendimentos a animais acidentados em estradas e rodovias, realiza controle urbano da esporotricose em animais domésticos e funciona na Fazenda Parque dos Animais e que a demanda de animais errantes nas praias e ruas do Município é enorme e que para atender à essas necessidades é indispensável contar com profissionais capacitados;

Considerando a excelente parceria firmada anteriormente entre o Município de Rio das Ostras e a Reserva Biológica União;

Pelo presente **EDITAL**, o Município de Rio das Ostras, conforme autoriza a Lei Municipal nº 544/2001, através da Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, faz saber, a todos os interessados, que está aberta a inscrição, visando o preenchimento para as vagas dos cargos abaixo relacionados, por até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período ou até que se formalize o Concurso Público, o que ocorrer primeiro.

CARGO|Nº DE VAGAS

Agente Administrativo|03
Biólogo|06
Engenheiro Ambiental|01
Engenheiro Civil|01
Engenheiro Florestal com experiência em Geoprocessamento|01
Engenheiro Sanitarista|01
Médico Veterinário Cirurgião|03
Médico Veterinário Clínico Geral|02
Médico Veterinário de Grandes Animais|01
Médico Veterinário de Silvestre|02
Técnico Agrícola|03
Técnico de Enfermagem|03
Técnico em Meio Ambiente|03

Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiências. Os critérios de seleção serão objeto de regulamentação por Decreto do Prefeito do Município. A inscrição poderá ser realizada por Procuração.

Os interessados deverão comparecer na Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca - SEMAP, nos dias 09 e 10 de julho de 2014, localizada na Rua Petrópolis, s/nº, Jardim Mariléa, das 8h às 17h, munidos do Currículo, bem como das cópias dos seguintes documentos:

- RG
- CPF
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor
- Carteira do Conselho
- Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certidão de Nascimento dos Dependentes
- Comprovante de Escolaridade (Diploma/Certificado)
- Comprovante de Especialização
- Certificado de Reservista
- Comprovante de Residência

No ato da contratação deverá ser apresentado o Atestado de Saúde Ocupacional.

Rio das Ostras, 27 de junho de 2014.

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 103/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 23034.018985/2012-80
PROCESSO ADMINISTRATIVO 10530/2014
PREGÃO Eletrônico 016/2013 – FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa João Roberto Davóglgio-EPP
ASSINATURA: 09/06/2014
OBJETO: Aquisição de mobiliário Escolar.
VALOR TOTAL R\$ 836.820,00
· Programa de Trabalho 12.361.0004.2.624
· Elemento de Despesa 44.90.52.0123
· Nota de Empenho 1886/2014
· Emitida em 02/06/2014
· Valor R\$ 469.348,50

· Programa de Trabalho 12.365.0004.2.632
· Elemento de Despesa 44.90.52.0123
· Nota de Empenho 1887/2014

- Emitida em 02/06/2014
- Valor R\$ 358.831,50

- Programa de Trabalho 12.367.0004.2.636
- Elemento de Despesa 44.90.52.0123
- Nota de Empenho 1888/2014
- Emitida em 02/06/2014
- Valor R\$ 8.640,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Federal 5.450/2005.

CONTRATO 110/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 940/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO 18637/2014

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 002/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa HAVAI

2010 COMERCIAL LTDA

ASSINATURA: 13/06/2014

OBJETO: aquisição de kit de uniformes, kit de material escolar e camisas para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 3.402.050,57

- Programa de Trabalho 12.365.0004.2.632
- Elemento de Despesa 3.3.90.32.00 - 0.1.00
- Nota de Empenho 01938/2014
- Emitida em 13/06/2014
- Valor R\$ 543.788,80

- Programa de Trabalho 12.361.0004.2.624
- Elemento de Despesa 3.3.90.32.00 - 0.1.00
- Nota de Empenho 1939/2014
- Emitida em 13/06/2014
- Valor R\$ 2.637.119,50

- Programa de Trabalho 12.366.0004.2.640
- Elemento de Despesa 3.3.90.32.00 - 0.1.00
- Nota de Empenho 01940/2014
- Emitida em 13/06/2014
- Valor R\$ 190.337,76

- Programa de Trabalho 12.362.0004.2.629
- Elemento de Despesa 3.3.90.32.00 - 0.1.00
- Nota de Empenho 01941/2014
- Emitida em 13/06/2014
- Valor R\$ 30.804,51

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal 060/2006 e 089/2006, Lei Federal 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e posteriores alterações.

CONTRATO 112/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 9253/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO 15837/2014

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 031/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa F.SCHNEIDER OLMI ME

ASSINATURA: 13/06/2014

OBJETO: aquisição de material de limpeza (...), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

- Programa de Trabalho 04.122.0001.2.151
- Elemento de Despesa 3.3.90.30.00-0.1.50
- Nota de Empenho 1934/2014
- Emitida em 13/06/2014
- Valor: R\$ 13.580,40

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal 060/2006 e 089/2006, Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, e posteriores alterações.

CONTRATO 113/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 9253/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO 15834/2014

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 031/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa COSTA

DO SOL COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS ME

ASSINATURA: 13/06/2014

OBJETO: aquisição de material de limpeza (...), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

- Programa de Trabalho 04.122.0001.2.151
- Elemento de Despesa 3.3.90.30.00-0.1.50
- Nota de Empenho 1935/2014
- Emitida em 13/06/2014
- Valor: R\$ 2.376,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal 060/2006 e 089/2006, Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, e posteriores alterações.

CONTRATO 114/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 9253/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO 15836/2014

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 031/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa VIDILÚ

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ASSINATURA: 13/06/2014

OBJETO: aquisição de material de limpeza (...), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

- Programa de Trabalho 04.122.0001.2.151
- Elemento de Despesa 3.3.90.30.00-0.1.50
- Nota de Empenho 1936/2014
- Emitida em 13/06/2014
- Valor: R\$ 19.051,15

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal 060/2006 e 089/2006, Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, e posteriores alterações.

CONTRATO 116/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 940/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO 18639/2014

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 002/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa L.V. Distribuidora de Materiais LTDA

ASSINATURA: 18/06/2014

OBJETO: aquisição de kit de uniformes, kit de material escolar e camisas para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 8.046.766,90

- Programa de Trabalho 12.365.0004.2.632
- Elemento de Despesa 3.3.90.32.00 - 0.1.00
- Nota de Empenho 01966/2014
- Emitida em 18/06/2014
- Valor R\$ 1.773.047,39

- Programa de Trabalho 12.361.0004.2.624
- Elemento de Despesa 3.3.90.32.00 - 0.1.00
- Nota de Empenho 1967/2014
- Emitida em 18/06/2014
- Valor R\$ 5.999.637,83

- Programa de Trabalho 12.362.0004.2.629
- Elemento de Despesa 3.3.90.32.00 - 0.1.00
- Nota de Empenho 01968/2014
- Emitida em 18/06/2014
- Valor R\$ 84.259,08

- Programa de Trabalho 12.366.0004.2.640
- Elemento de Despesa 3.3.90.32.00 - 0.1.00
- Nota de Empenho 01969/2014
- Emitida em 18/06/2014
- Valor R\$ 162.174,60

- Programa de Trabalho 12.122.0004.2.634
- Elemento de Despesa 3.3.90.32.00 - 0.1.00
- Nota de Empenho 01970/2014
- Emitida em 18/06/2014
- Valor R\$ 27.648,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal 060/2006 e 089/2006, Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, e posteriores alterações.

CONTRATO 118/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO 19185/2013

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2013 - SEMFAZ

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa TIPLAN

- CONSULTORIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA

ASSINATURA: 26/06/2014

OBJETO: Serviços de locação de software para operação e gestão da área de arrecadação municipal da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200.000,00

- Programa De Trabalho 04.123.0001.2.151
- Elemento De Despesa 3.3.90.39.00-0.1.04 (Royalties)
- Nota De Empenho 1979/2014
- Emitida em 24/06/2014
- Valor R\$ 400.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO 06 AO CONTRATO 296/2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL 14157/2008

OBJETO: Prorrogação por 07 (sete) meses, a partir da data de assinatura do presente aditivo, a locação do imóvel situado na Rua das Orquídeas, Lote 40, Quadra 16 - Residencial Praia

Âncora - Rio das Ostras/RJ, destinado ao funcionamento de uma das Unidades do Projeto Creches Sociais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ADITIVO 35855/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social

PARTE: Município de Rio das Ostras e o Sra. Marcia

Cristina Ramos Ferreira Santoni

· Programa de Trabalho 08.243.0123.2.579

· Elemento de Despesa 33.90.36.00 - 01.50 (Royalties Lei 9478/97)

· Nota de Empenho 0485/2014

· Emitida em 16/06/2014

· Valor R\$ 72.348,70

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 56, § único da Lei Federal 8.245/1991.

ERRATA

Extrato de Termo Aditivo 03 ao Contrato 102/2012, publicado na Edição 680, de 28/03/2014 a 03/04/2014, no Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras, pág.11, fica retificada a **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**, para art. 57 § 1º, inciso I, da Lei Federal 8666/93.

ERRATA

Extrato de Termo Aditivo 04 ao Contrato 104/2012, publicado na Edição 680, de 28/03/2014 a 03/04/2014, no Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras, pág.11, fica retificada a **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**, para art. 57 § 1º, inciso V, da Lei Federal 8666/93.

EXTRATO DE ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 10530/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa João Roberto Davóglgio-EPP

OBJETO: Aquisição de mobiliário Escolar.

VALOR TOTAL: R\$ 836.820,00

PRAZO: 31 de dezembro de 2014

ADESÃO: A contratação direta da empresa acima ocorrerá em virtude do Pregão Eletrônico 16/2013 - FNDE/ Processo Administrativo 23034.018985/2012-80

JUSTIFICATIVA: Otimização de procedimentos e de redução de custos operacionais, à medida que ficará dispensada a Administração de realizar procedimento licitatório, uma vez que viabilizará a contratação direta da empresa acima e respectivos preços registrados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Federal 5.450/2005.

ERRATA

O DELCO - Departamento de Licitações e Contratos - comunica aos interessados as alterações realizadas no Edital da **Concorrência Pública 002/2014-SEMOB (Processo Administrativo 56239/2013-SEMOB)**, conforme abaixo:

ALTERAÇÕES:

1- A alínea "c" do item 3.0 do edital passa a ter a seguinte redação:

c) A Ordem de Execução dos Serviços será expedida pelo Órgão Fiscalizador e Coordenador do MUNICÍPIO, Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, após assinatura do contrato e mediante a informação apresentada pela contratada identificando o local onde será alocado o material proveniente das escavações o qual não será reaproveitado, sua distancia até os locais da execução dos serviços, consoante estabeleça a RESOLUÇÃO n°. 307 do CONAMA - Conselho Nacional de Meio Ambiente, bem como autorização do INEA para funcionamento do mesmo.

2- O subitem 7.3 passa a ter a seguinte redação:

Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente licitação através da verificação das condições atuais da área onde será executada a obra, devendo para tanto assinar o Certificado de Comparecimento ao local da Obra e Conhecimento dos Serviços (Anexo 05) e/ou Declaração de Conhecimento do Local e dos Serviços, (Anexo 11) que corresponderá a um dos documentos exigidos para demonstração da capacitação técnica conforme permissivo no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/1993, para que futuramente não venha invocar desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do Contrato, não sendo aceitas, inclusive, reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3 - Foi acrescido no subitem 8.3:

ANEXO 11 - Declaração de Conhecimento do Local e dos Serviços.

4 - O subitem 9.1 passa a ter a seguinte redação:

9.1.1 O Certificado de Comparecimento ao Local da Obra e Conhecimento dos Serviços deverá ser assinado

pelo Secretário Municipal de Obras – SEMOB e pelo profissional habilitado, indicado pela licitante e devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia ou Arquitetura ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo competente. O profissional habilitado deverá comparecer na Secretaria de Obras (SEMOB) munido de carta de apresentação da empresa licitante com reconhecimento de firma em cartório, ou, quando se tratar de responsável técnico dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será realizada mediante apresentação de cópia autenticada do Contrato Social ou certidão da Junta Comercial ou Ato Constitutivo devidamente atualizado, registrado no órgão competente, suficiente para comprovação de que trata o inciso III do artigo 30 da Lei Federal 8.666/93.

9.1.2 O licitante poderá realizar a visita técnica até o dia imediatamente anterior a data estabelecida para a entrega dos envelopes “A” e “B”, estipulada no subitem 1.1 no preâmbulo deste edital, entre 09:00 às 16:00 hs na Secretaria Municipal de Obras- SEMOB, visando o conhecimento total dos serviços e as condições do local onde será realizada a obra, data na qual será assinado o Certificado supracitado pelas partes. As dúvidas e perguntas a respeito dos serviços, manifestadas posteriormente à visita, deverão ser encaminhadas à Secretaria de Obras (SEMOB) por escrito e assinada pelo seu responsável técnico.

9.1.3 A visita técnica será realizada individualmente com cada licitante, a fim de que se evite o prévio conhecimento dos participantes do certame.

5- O subitem 11.2.2.5 passa a ter a seguinte redação:

11.2.2.5.

O licitante comprovará o conhecimento dos serviços, através da apresentação do Certificado de Comparecimento ao local da Obra e Conhecimento dos Serviços (Anexo 05), e/ou Declaração de Conhecimento do Local e dos Serviços, (Anexo 11), conforme exigências previstas no subitem 9.2, objetivando conhecimento das condições, das peculiaridades e das atribuições pertinente à sua realização, não podendo invocar, posteriormente, nenhum desconhecimento como elemento imperativo da formulação de sua proposta ou cumprimento das obrigações desta licitação.

6 -Os subitens 24.1 e 24.7 passam a ter as seguintes redações:

24.1. As medições dos serviços serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, as quais corresponderão aos serviços por unidade efetivamente realizados e seu perfeito cumprimento, indicando os locais da realização dos serviços e as dimensões de cada parte ou trecho dos diversos itens medidos, preferencialmente através de croquis e dos registros fotográficos correspondentes, com observância das Ordens de Execução dos Serviços, consoante ao regime de execução por preço unitário adotado.

24.7. A medição dos itens de transporte deverá indicar a origem, o destino e o percurso e o equipamento utilizado.

7-O Anexo 08 - Minuta de Termo de Contrato foi adaptado conforme alterações realizadas no Edital.

O Edital e seus Anexos alterados se encontram a disposição no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ - Site: www.riodasostras.rj.gov.br / Tel: (22) 2771-6404

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica que, as licitações abaixo não apresentaram nenhum interessado na data da sua realização, ou seja, foram **DESERTAS**:

· Pregão 032/2014 (Processo Administrativo 5185/2014—SEMAD), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de garrafão plástico para água mineral com capacidade para 20 litros para atender às necessidades desta Prefeitura.

· Pregão 011/2014-SEMBES (Processo Administrativo 42178/2013-SEMBES), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais e acessórios (violão elétrico, microfones, jogo de cordas,...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

AVISO DE LICITAÇÃO – FRUSTRADA

O Departamento de Licitações e Contratos comunica

que na licitação **Tomada de Preços 012/2014** (Processo Administrativo 8207/2014-SEMOB), objetivando a contratação de empresa de engenharia para construção do salão de eventos e convenções no Parque Municipal de Rio das Ostras/RJ, não houve nenhum licitante habilitado, ou seja, a mesma foi **FRUSTRADA**:

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados a **REMARCAÇÃO** da licitação **Pregão 031/2014** (Processo Administrativo 1411/2014-SEMAD), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de switches, atendendo as necessidades da Casa da Mulher, Unidade da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, inicialmente marcado para o dia 16/06/2014 às 09:00 horas, **ADIADA SINE DIE**, fica **REMARcado** para o **dia 11/07/2014 às 09:00 horas. (CPL I – Comissão Permanente de Licitação I)**.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação **Pregão 043/2014** (Processo Administrativo 8887/2014-SEMOB), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de Licenças do Autodesk Infrastructure Desing Suite Ultimate e Autocad Civil 3D, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, inicialmente marcado para o dia 02/07/2014 às 09:00 horas fica **ADIADA SINE DIE**, tendo em vista a necessidade de revisão do respectivo Processo, bem como sanar dúvidas e questionamentos de licitante.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos do Município de Rio das Ostras faz saber que nos termos da Lei Federal 8.666/1993, bem como, quando for o caso, dos Decretos 089/2006 e 060/2006 do Município de Rio das Ostras, observadas as disposições da Lei Federal 10.520/2002, que serão realizadas pelas Comissões Permanentes de Licitação – CPL's, ambas situadas na Rua Campo de Albacora, 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ, as licitações abaixo:

· Sala 05 – **CPL I** – no **dia 09/07/2014 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços 011/2014** (Processo Administrativo 10533/2014-SEMAD), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível (álcool, diesel, diesel s-10, gasolina e GNV) para abastecimento da frota de veículos oficiais da Administração Municipal.

· Sala 05 – **CPL I** – no **dia 10/07/2014 às 09:00 horas, Pregão 045/2014** (Processo Administrativo 5185/2014—SEMAD), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de garrafão plástico para água mineral com capacidade para 20 litros para atender às necessidades desta Prefeitura.

· Sala 02 – **CPL II** – no **dia 10/07/2014 às 09:00 horas, Pregão 046/2014** (Processos Administrativos 43206/2013-SEMAD; 21665/2013-SEMAF), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material permanente (impressora de cartão de PVC) e material de consumo (fitas, cartão,...), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública e Secretaria Municipal de Fazenda.

· Sala 05 – **CPL I** – no **dia 10/07/2014 às 10:30 horas, Pregão 047/2014** (Processo Administrativo 4894/2014-SEMAD), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de licença do VMware vSphere Essentials Plus kit ou última versão disponível no mercado, com Basic Support/Subscription por 3 (três) anos, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

· Sala 02 – **CPL II** – no **dia 10/07/2014 às 10:30 horas, Pregão 048/2014** (Processo Administrativo 52078/2013-SECTI), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais (purificador de água e refill para ser utilizado em purificador) para atender as necessidades da Secretaria Municipal Ciência, Tecnologia e Inovação.

· Sala 02 – **CPL II** – no **dia 15/07/2014 às 09:00 horas, Tomada de Preços 016/2014** (Processo Administrativo 8207/2014-SEMOB), objetivando a contratação de empresa de engenharia para construção do salão de eventos e convenções no Parque Municipal de Rio das Ostras/RJ.

Os Editais poderão ser retirados no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ - Site: www.riodasostras.rj.gov.br

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 042/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 42174/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 15933/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 012/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2013
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa ALPHA LAGOS COMERCIO LTDA ME
ASSINATURA: 06/06/2014
OBJETO: aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
· Programa de Trabalho 08.244.0102.2.852
· Elemento de Despesa 3.3.90.32.00-0.1.50
· Nota de Empenho 0460/2014
· Emitida em 03/06/2014
· Valor R\$ 4.800,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal 060/2006 e 089/2006, Lei Federal 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e posteriores alterações.

CONTRATO 043/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 41297/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 15771/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 013/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2013
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa F.SCHNEIDER OLMI ME
ASSINATURA: 06/06/2014
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza (desinfetante, vassoura, álcool etílico...), que atenderão as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
· Programa de Trabalho 08.244.0122.2.577
· Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - 0.1.50 Royalties
· Nota de Empenho 0457/2014
· Emitida em 03/06/2014
· Valor: **R\$ 978,80**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal 060/2006 e 089/2006, Lei Federal 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e posteriores alterações.

CONTRATO 045/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 41297/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 15769/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 013/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2013
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa VIDILU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ASSINATURA: 16/06/2014
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza (desinfetante, vassoura, álcool etílico...), que atenderão as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
VALOR TOTAL: R\$ 6.779,32
· Programa de Trabalho 08.243.0123.2.579.000
· Elemento de Despesa 3.3.90.30.00-0.1.50
· Nota de Empenho 476/2014
· Emitida em 13/06/2014
· Valor R\$ 3.651,90

· Programa de Trabalho 08.244.0123.2.580.000
· Elemento de Despesa 3.3.90.30.00-0.2.33
· Nota de Empenho 477/2014
· Emitida em 13/06/2014
· Valor R\$ 1.564,04

· Programa de Trabalho 08.243.0124.2.584.000
· Elemento de Despesa 3.3.90.30.00-0.1.50
· Nota de Empenho 478/2014
· Emitida em 13/06/2014
· Valor R\$ 835,93

· Programa de Trabalho 08.244.0124.2.586.000
· Elemento de Despesa 3.3.90.30.00-0.2.33
· Nota de Empenho 479/2014
· Emitida em 13/06/2014
· Valor R\$ 727,45

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal 060/2006 e 089/2006, Lei Federal 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e posteriores alterações.

CONTRATO 046/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 29874/2010
PREGÃO 007/2013
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Concept Work Ltda ME
ASSINATURA: 17/06/2014
OBJETO: Serviços de locação de 03 (três) veículos de

passoio, 04 (quatro) portas, tipo veículo popular para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
VALOR TOTAL: R\$ 144.499,32

- Programa de Trabalho 08.244.0123.2.580
- Elemento de Despesa 3.3.90.39-0.2.43 FNAS
- Nota de Empenho 462/2014
- Emitida em 06/06/2014
- Valor R\$ 91.052,88

- Programa de Trabalho 08.244.0123.2.580
- Elemento de Despesa 3.3.90.39-0.2.33 FEAS
- Nota de Empenho 463/2014
- Emitida em 06/06/2014
- Valor R\$ 5.280,00

- Programa de Trabalho 08.244.0124.2.586
- Elemento de Despesa 3.3.90.39-0.2.43 FNAS
- Nota de Empenho 464/2014
- Emitida em 06/06/2014
- Valor R\$ 48.166,44

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993, e posteriores alterações, Lei complementar 123, de 14/12/2006, Lei 11.488/2007, art.34, e Decreto Municipal 060/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL

O Departamento de Licitações e Contratos do Município de Rio das Ostras faz saber que nos termos da Lei Federal 8.666/1993, bem como, quando for o caso, dos Decretos 089/2006 e 060/2006 do Município de Rio das Ostras, observadas as disposições da Lei Federal 10520/2002, que serão realizadas pelas Comissões Permanentes de Licitação – CPL's, ambas situadas na Rua Campo de Albacora, 102 - QD 07 - LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ, as licitações abaixo:

· Sala 02 – CPL II – no dia **16/07/2014 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços 015/2014** (Processo Administrativo 7219/2014-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de material de papelaria (bola de isopor, papel cartão, giz escolar,...) para atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

· Sala 05 – CPL I – no dia **16/07/2014 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços 016/2014** (Processo Administrativo 56442/2013-SEMBES), objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte para locação de veículo tipo van, capacidade mínima de 15 passageiros, ar condicionado, direção hidráulica, com motorista, seguro e manutenção, que atenderá aos diversos Programas e Projetos da Secretaria de Bem-Estar Social

Os Editais poderão ser retirados no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ - Site: www.riodasostras.rj.gov.br

ELOI DUTRA DOS REIS
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

Chefia de Gabinete

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores membros da Comissão Consultiva da Zona Especial de Negócios (CCZEN), convocados para reunião ordinária, que será realizada no dia 01 de julho de 2014, às 10:00 horas, na Zona Especial de Negócios (ZEN), situada na Rod. Amaral Peixoto, Km 162 – Rio das Ostras.

Mario Luiz de Almeida
Júlio Cesar dos Santos
Eronel Leite
Kelly Alves da Cruz
Nathalia Ferreira da Cunha
Aldem Vieira de Souza Junior
Eduardo Pacheco de Castro
Paula Meireles
Sergira Barros

Secretaria de Bem-Estar Social

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores conselheiros integrantes do Conselho

Municipal de Assistência Social, convocados para reunião ordinária, que será realizada no dia 30 de junho de 2014, às 10:00 horas, na Secretaria de Bem-Estar Social, situada na Rua Paraná s/nº, Cidade Beira Mar, CEP 28890-242 - Rio das Ostras – RJ.

PAUTA:

1- Termo de Aceite ACESSUAS Trabalho 2014;
2- Assuntos Gerais.

DÉBORA DUTRA REIS DE SOUZA
Presidente do CMAS

Secretaria de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística.

O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 203/96, sob pena de lançamento, no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

ROGÉRIO ABRIL
Subsecretário Administrativo Obras

PROCESSO ADM.|AUTO DE INFRAÇÃO Nº
ENDEREÇO DO IMÓVEL|AUTUADO

47751/2013|9777|Rua: 18 – Quadra: 03 – Lote: 03 – Extensão Serramar|**Osmar Fernandes dos Reis – Inscrição: 01.7.211.0090.001 – CPF: 011.972.657-24**
39212/2013|9777|Rua: Jaci da Silva – nº 282 – Frente – Nova aliança|**Maria Cidinea Coutinho – Inscrição: 01.6.069.0212.001**

47738/2013|9780|Rua: Bom Jardim – Quadra: L – Lote: 68 C – Chácara Mariléa|**Marinete Crisostomo Alves – Inscrição: 01.5.095.0125.001 – CPF: 088.692.617-35**
33338/2011|9779|Rua: Santa Cecília – Quadra: 26 – Lote: 587 – Village Rio das Ostras|**Jorge Pinto Guimarães – Inscrição: 01.5.113.0050.001 – CPF: 078.209.097-49**

21677/2011|10074|Rua: Frei Damião – Quadra: II – Lote: 206 – Village Rio das Ostras|**Dalva Carneiro da Silva – Inscrição: 01.5.118.0426.001 – CPF: 974.065.627-72**
33648/2013|10073|Rua: Escritor Antonio Callado – Quadra: 06 – Lote: 12 – Extensão Novo Rio das Ostras|**Luiza Chistina Camara Zarour – Inscrição: 01.1.121.0208.001 – CPF: 817.109.177-68**
33649/2013|10072|Rua: Guanabara – nº 70 – Extensão do Bosque|**Ibere Gilson da Fonseca Faria – CPF: 013.830.227-80**

8015/2012|10070|Rua: Campo do Badejo – nº 71 – Casa 01 – Quadra: 08 – Lote: 09 – Loteamento Atlântica|**Cacilda Klen Rios – Inscrição: 01.5.286.0160.001 – CPF: 663.234.797-53**
5545/2014|9221|Rua: São Paulo – Quadra: 13 – Lote: 41 – Cidade Praiana|**José Torres Ribeiro – CPF: 826.084.587-34 – Inscrição: 01.7.013.0611.001**

EMBARGOS

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura dos **EMBARGOS** relacionados, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo 172 § 2º, alínea “C” da Lei Municipal nº 208/1996, em seu artigo 177-C – Código de Obras, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a **PARALISAR** imediatamente as atividades constatadas e apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

ROGÉRIO ABRIL
Subsecretário Administrativo Obras

PROCESSO |EMBARGO|ENDEREÇO DO IMÓVEL|
EMBARGADO

5545/2014|4843|Rua: São Paulo – Quadra: 13 – Lote: 41 – Cidade Praiana|**José Torres Ribeiro – CPF: 826.084.587-34**

AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o

princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística.

O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 203/96, sob pena de lançamento, no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

ROGÉRIO ABRIL
Subsecretário Administrativo Obras

CIDADÃO CONSCIENTE RECICLA

Entregue seu lixo
reciclável, seco e limpo
nos ecopontos
de coleta seletiva
da cidade.

*Reduzir,
Reutilizar,
Reciclar.*

Veja os locais de coleta no site:
www.riodasostras.rj.gov.br



Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

PORTARIA SECTRAN Nº 021 DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza a interdição ao tráfego de veículos em vias do bairro Mar do Norte para a realização do evento Taça Brasil de Cross Country de Circuito.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a interdição ao tráfego de veículos no trecho do bairro Mar do Norte, da forma que segue:

Paragrafo 1º: Dias 04 e 05 de julho, interdição total das 08 às 18 hs, na travessa entre Rua Estrada da Praia e Rua N. Sra. Aparecida, para montagem de estrutura do evento, após este horário não poderá trafegar veículos acima de 2,80 m de altura.

Paragrafo 2º: Dia 06 de julho, interdição total das 08 às 14 hs, na travessa entre Rua Estrada da Praia e Rua N. Sra. Aparecida, após este horário não poderá trafegar veículos acima de 2,80 m de altura.

Paragrafo 3º: Dia 06 de julho, interdição em meia pista, de 08 às 14 hs, nas seguintes vias: Rua Estrada da Praia, Rua N. Sra. Aparecida e Estrada do Mirante.

Paragrafo 4º: Dia 07 de julho, interdição total das 08 às 18 hs, na travessa entre Rua Estrada da Praia e Rua N. Sra. Aparecida, para desmontagem do evento.

Art. 2º - Esta autorização somente será válida:

I - Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, dos agentes da Secretaria de Segurança Pública - SESEP, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - A presente Portaria terá validade para os dias 04, 05, 06 e 07 de julho de 2014, no horário de que trata o Artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

Secretaria do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

ESCALA DE PLANTÃO - 28 e 29 de JUNHO de 2014

PARQUE MUNICIPAL - 2764-8253				
DIA	ADMINISTRATIVO	SERVIÇOS GERAIS	JARDINAGEM	HORÁRIO
28/06/2014	VANDERLEI	NÚBIA	EMPRESA	8 às 12h
29/06/2014	VANDERLEI	NÚBIA	EMPRESA	8 às 17h30
PARQUE DOS PÁSSAROS - 2771-6420 ou 2771-6421				
DIA	ADMINISTRATIVO	SERVIÇOS GERAIS	TRATADOR	HORÁRIO
28/06/2014	NATASHA / ALZIRA	NILZENIDE	ERIVELTON	8 às 12h
29/06/2014	LEONARDO / ANDRÉA	NILZENIDE	ERIVELTON	8 às 17h
LIMPEZA URBANA				
DIA	SUPERVISOR/FISCAL	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	MOTORISTA	HORÁRIO
28/06/2014	CUNHA / CARLOS MAGNO/ ARNALDO	PAULO COPOLILLO	LUIZ / FERNANDO	8 às 12h
29/06/2014	CUNHA / CARLOS MAGNO/ ARNALDO	PAULO COPOLILLO	JAIR / FERNANDO	8 às 17h
PSA - FAZENDA PARQUE DOS ANIMAIS - 2771-2351				
DIA	VETERINÁRIO/ENFERMAGEM	SERVIÇOS GERAIS	TRATADOR	HORÁRIO
28/06/2014	DR. RODRIGO (98134-6997)DRA. JULIANA (99898-7686)CYNTHIA (98803-8676)	JARLI	EMPRESA	8 às 12h
29/06/2014	DR. RODRIGO (98134-6997)DRA. JULIANA (99898-7686)CYNTHIA (98803-8676)	EMPRESA	ALDEQUE	8 às 17h

RETIRADA DE ANIMAL MORTO: VÍTOR OU FERNANDA
RESPONSÁVEL PELO PLANTÃO: JORGE RONALDO (99703-9073)

Secretaria de Saúde

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS Das 23h às 07h30 - JULHO 2014

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		1	2	3	4	5
		Drogaria Max	Drogaria Max	Drogaria Max	Drogaria Max	Drogaria Max
6	7	8	9	10	11	12
Drogaria Max	Farmácia Pague Menos	City Farma	Drogaria Sucesso	Farmácia Vitória	Braseg Drogaria	Drogaria Marins
13	14	15	16	17	18	19
Drogaria Marins	Drogaria Cidade Praiana	Farmácia Esperança	Farmácia Bela	Farmácia Paraná	Megafarm	Drogaria Tamoió
20	21	22	23	24	25	26
Drogaria Modelo	Drogaria Sinfra	Drogaria Boa Saúde	Uno Farma	Farmácia Esperança	Drogaria e Perfumaria Liberdade	Farmácia Mais Polular
27	28	29	30	31		
City Farma	Drogaria Tamoió	Drogaria Litorânea	City Farma	Drogaria Amazonas		

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95.

Secretaria de Educação

EDITAL Nº 02/2014-SEMED

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 544/2001, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DAS OSTRAS.

De ordem do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, a Secretária de Educação, na forma do Processo Administrativo nº 20534/2014, torna pública a abertura de processo seletivo público simplificado para contratações temporárias e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal, com base na Lei nº 544/2001, objetivando atender à necessidade temporária do Município de Rio das Ostras, conforme disposições a seguir:

1 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

A Comissão organizadora do processo seletivo público simplificado nomeada através de **PORTARIA** será composta por 10 (dez) servidores da Administração Direta que serão responsáveis por instaurar e instruir o processo administrativo relativo ao processo seletivo público simplificado, bem como elaborar edital, prestar informações às Secretarias envolvidas, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o à Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública para elaborar os atos contratuais.

2 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

Os selecionados serão contratados por prazo determinado, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 544/2001.

3 – DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:
As inscrições dos candidatos serão realizadas, no dia 09 de julho de 2014, no CIEP Mestre Marçal Municipalizado, situado na Rua Desembargador Elis E. Figueira, S/Nº, Jardim Campomar, Rio das Ostras, **das 08h às 17h**.

3.1 – As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento e entrega, pelo candidato, da **ficha de inscrição e documentação** para o cargo desejado, cujo conteúdo norteia a pontuação de cada situação a ser comprovada:

- a) Experiências profissionais (até a data da inscrição);
- b) Cursos Regulares e Complementares nas áreas de atuação.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos:

- a) Currículo;
- b) Comprovante de escolaridade (certificado ou declaração);
- c) Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho ou contrato de trabalho ou certidão de comprovação de experiência profissional);
- d) Comprovante de cursos complementares (certificado ou declaração);
- e) Comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone ou IPTU);
- f) Registro no Conselho no Órgão de Classe pertinente (quando for o caso);
- g) CPF, Carteira de Identidade, Título de Eleitor e PIS ou PASEP;
- h) Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- i) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- j) Certidão de nascimento da prole (para fins de critério de desempate).

5 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá em Análise de Currículo (Títulos e Experiência Profissional):

5.1 – A Secretaria Municipal de Educação analisará e selecionará os currículos da seguinte forma: os profissionais serão selecionados segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste edital e conforme quadros abaixo:

**PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE
ATUAÇÃO**

Experiência Profissional	Entidade Privada	Entidade Pública
Até 02 anos	0,5	1,0
+ 02 a 05 anos	1,0	1,5
+ 05 anos	1,5	2,0

Limitado ao máximo de 3,5 pontos

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Pós Graduação "lato sensu" - Especialização	3,5
Graduação	3,0
Ensino Médio	2,5

Limitado ao máximo de 9,0 pontos

**CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE
ATUAÇÃO**

Até 40 horas	0,5
+ 40 h	1,0

Limitado ao máximo de 3,0 pontos

**PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE
ATUAÇÃO**

Experiência Profissional	Entidade Privada	Entidade Pública
Até 02 anos	0,5	1,0
+ 02 a 05 anos	1,0	1,5
+ 05 anos	1,5	2,0

Limitado ao máximo de 3,5 pontos

FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Pós Graduação "strictu sensu" - Mestrado	3,5
Pós Graduação "lato sensu" - Especialização	3,0
Graduação	2,5

Limitado ao máximo de 9,0 pontos

**CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE
ATUAÇÃO**

Até 40 horas	0,5
+ 40 h	1,0

Limitado ao máximo de 3,0 pontos

**PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE
ATUAÇÃO**

Experiência Profissional	Entidade Privada	Entidade Pública
Até 02 anos	0,5	1,0
+ 02 a 05 anos	1,0	1,5
+ 05 anos	1,5	2,0

Limitado ao máximo de 3,5 pontos

FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Pós Graduação "strictu sensu" - Doutorado	3,5
Pós Graduação "strictu sensu" - Mestrado	3,0
Pós Graduação "lato sensu" - Especialização	2,5

Limitado ao máximo de 9,0 pontos

**CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE
ATUAÇÃO**

Até 40 horas	0,5
+ 40 h	1,0

Limitado ao máximo de 3,0 pontos

5.2- Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios cumulados do tempo de experiência profissional, formação acadêmica bem como do somatório cumulado dos cursos complementares estritamente vinculados à área de atuação a ser contratada, indicadas pelo candidato, limitada a pontuação máxima demonstrada nos quadros acima.

5.2.1- Na aferição da pontuação acadêmica dos candidatos será considerada apenas 01 (uma) titulação de cada nível, indicada pelo candidato no ato da inscrição, limitada a pontuação máxima demonstrada no quadro acima.

5.2.1.1- É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, indicar o período de atuação profissional e os cursos complementares, se houver, que comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória final.

5.3- O resultado final será apresentado como quadro de pontuação, publicado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras, tendo ranking classificatório em ordem crescente. No caso de empate da pontuação, será utilizado o critério de maior idade, persistindo o empate o critério será maior prole.

5.4 - Os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional e, uma vez aprovados, serão considerados aptos para contratação.

06 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O contrato poderá ser extinto por iniciativa do Município caso o profissional não corresponda às expectativas no desempenho de suas funções, por iniciativa do contratado ou quando expirado o prazo da contratação por tempo determinado previsto na legislação municipal pertinente.

07- DISPOSIÇÕES GERAIS:

07.1- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

07.2- O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.

07.3- Não será permitida a contratação de candidatos com mais de 70 anos de idade no termos do preceito constitucional, contido no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da CRFB/88.

07.4- Comprovada a qualquer momento a inconsistência dos documentos apresentados o candidato será considerado desclassificado.

07.5- Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiências.

07.6- A inscrição poderá ser realizada por Procuração.

08- DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E EXIGÊNCIAS:

08.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Cargos	Vagas	Cadas tro de Reser va	Total	Carga Horária	Requisitos
PROFESSOR II	Português	07	30	37	20 horas	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena que habilite o candidato ao exercício permanente ao magistério. Relativo à Educação Física, possuir também registro no CREF-1.
	Matemática	09	30	39	20 horas	
	Ciências	04	17	21	20 horas	
	Geografia	06	17	23	20 horas	
	Inglês	04	12	16	20 horas	
	Arte	08	21	29	20 horas	
	História	09	23	32	20 horas	
	Educação Física	10	28	38	20 horas	
	Atendimento Educacional Especializado	06	04	10	20 horas	Curso Superior em Licenciatura Plena em Educação Especial ou Curso Superior com Licenciatura Plena em qualquer área da Educação + especialização em Educação Especial.
	Professor I	120	336	456	20 horas	Ensino Médio completo com habilitação específica em Formação de Professores ou curso de Pedagogia - Magistério das séries iniciais.
	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	95	103	198	25 horas	Ensino Médio Completo
	Auxiliar de Cuidados Escolares	29	11	40	40 horas	Ensino Médio Completo
	Monitor Escolar	34	06	40	40 horas	Ensino Médio Completo
	Tradutor Intérprete de LIBRAS	05	05	10	20 horas	Formação de Professores no Ensino Médio com certificação pelo CAS ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos como intérprete, Pro libras ou Letras libras.
	Monitor de Transporte Escolar	05	05	10	40 horas	Fundamental Completo
	Psicopedagogo	08	02	10	20 horas	Ensino Superior Completo em Psicologia, Pedagogia ou Normal Superior, além de curso de especialização em Psicopedagogia.
	Assistente Social III	01	01	02	30 horas	Ensino Superior Completo em Serviço Social + Registro no Órgão de Classe
	Fonoaudiólogo	01	02	03	20 horas	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia + Registro no Órgão de Classe

Psicólogo Escolar	01	01	02	20 horas	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Registro no Conselho Regional de Psicologia e Experiência comprovada de 06 (seis) meses em CTPS ou declaração com CNPJ da empresa na função de Psicólogo Escolar ou cargos similares.
Psicólogo	01	01	02	20 horas	Ensino Superior Completo em Psicologia + Registro no Órgão de classe.
Professor Supervisor de Ensino	09	10	19	25 horas	Curso Superior em Pedagogia na habilitação de Supervisão Escolar ou Inspeção Escolar ou Administração Escolar ou em qualquer área do conhecimento com Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de especialização com duração mínima de 360 horas, em Supervisão Escolar ou Inspeção Escolar ou Administração Escolar.
Professor Orientador Educacional	07	04	11	25 horas	Graduação em Pedagogia com habilitação específica para o cargo que concorre ou Graduação em Pedagogia + Pós-Graduação Lato Sensu, na área específica (art. 64 Lei 9394/96 LDB) com duração mínima de 360 horas e, ainda, 2 anos de efetivo exercício docente (Art. 67 § 1º Lei 9394/96, LDB).
Professor Orientador Pedagógico	06	14	20	25 horas	Graduação em Pedagogia com habilitação em Magistério das Disciplinas Pedagógicas ou Orientação Pedagógica; Graduação em Pedagogia e Pós-Graduação Lato Sensu, na área específica (Art. 64 Lei 9394/96, LDB) com duração mínima de 360 horas e, ainda 02 (dois) anos de efetivo exercício docente (Art. 67 § 1º Lei 9394/96, LDB).
Auxiliar de Creche	40	87	127	40 horas	5º ano do Ensino Fundamental + candidato do sexo feminino.
Agente Administrativo	21	55	76	40 horas	Ensino Médio completo + noções de informática.
Secretário Escolar	08	15	23	40 horas	Ensino Médio e Curso de Secretário Escolar com no mínimo 360 horas em Instituição reconhecida pelo MEC ou curso similar devidamente reconhecido pelos órgãos competentes.
Pedagogo – Magistério das Disciplinas Pedagógicas	02	03	05	25 horas	Curso Superior completo em Pedagogia com Magistério das Disciplinas Pedagógicas de ensino médio

Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Habitação

EDITAL Nº 001/2014(*)

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS torna público que realizará cadastro e seleção de famílias para o PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, no âmbito do PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO URBANA, nos termos deste edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objetivo o estabelecimento de critérios e procedimentos em conformidade com as normas vigentes, para cadastro e seleção de beneficiários que serão contemplados com unidades habitacionais no âmbito do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA.
1.2 A inscrição no cadastro do Programa, não garante a concessão da moradia, ficando sujeita à disponibilidade de unidades habitacionais, respeitada a ordem de classificação dentro da validade da seleção.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Requisitos obrigatórios:
Poderão se inscrever no Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, os candidatos que preencherem todos os requisitos abaixo:
a) Possuir renda bruta familiar mensal de até R\$1.600,00 (hum mil e seiscentos reais);
b) Não ser proprietário ou possuidor de imóvel urbano ou rural;
c) Não haver sido contemplado com outro imóvel em programas habitacionais, nacionais, estaduais ou municipais;
d) Estar de acordo com a prestação de no máximo 5% (cinco por cento) da renda familiar que corresponde a R\$ 80,00 (oitenta reais) ou valor mínimo de R\$25,00 (vinte e cinco reais) mensais, conforme Decreto Presidencial nº 7.795, de 24/08/2012;
e) Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado.

3. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CADASTRO

3.1 Os interessados deverão apresentar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, original e cópia legível dos seguintes documentos:

- a) Do titular e do(a) cônjuge ou companheiro(a):
· Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação em que conste o número do RG, foto e filiação;
· CPF ou documento oficial que contenha o número;
· Certidão de casamento (se casado) ou averbação da separação/divórcio ou certidão de óbito (em sendo o caso);
· Certidão de nascimento (se união estável ou solteiro).
b) Certidão de nascimento ou identidade dos filhos (em sendo o caso);
c) Para dependentes maiores de 14 anos, apresentar CPF ou documento original que contenha o número.
d) Comprovantes de endereço de Rio das Ostras atualizado (2014): conta de água, luz ou telefone em nome do candidato ou do cônjuge/companheiro(a) ou ainda declaração de endereço, ou outro documento que comprove o domicílio do candidato.
e) Comprovantes de renda de todos os membros da família que exerçam atividade remunerada, a saber:
· A renda poderá ser comprovada por Carteira de Trabalho, contracheque, aviso prévio para trabalhadores formais, ou declaração de renda, digitada ou de próprio punho, para trabalhadores informais, ou outro documento que possibilite a comprovação das informações;
· Comporão a base de cálculo do rendimento, para efeitos de cálculo de renda bruta familiar mensal de até R\$ 1.600,00 (item 2, subitem 2.1, letra a)

possíveis benefícios recebidos pelo candidato;
 · Em caso de recebimento de benefício: apresentar extrato do INSS que comprove o tipo do benefício recebido;
 · Em caso de ser cadastrado no CadÚnico, apresentar comprovante, caso possua.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SELEÇÃO

4.1 Além dos documentos obrigatórios para o cadastro, para efeito de pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo Único deste Edital, os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, original e cópia legível dos comprovantes necessários à seleção, a saber:

a) Para efeito de comprovação de tempo de residência de 05 (cinco anos) ou mais no Município de Rio das Ostras, serão aceitos: conta de luz ou água, ou carnê ou fatura de compra a crédito em lojas locais, ou cartão de vacinação dos filhos, onde conste o endereço residencial no Município de Rio das Ostras, ou declaração emitida por estabelecimento de ensino regular relativo aos anos cursados pelo candidato e/ou dependentes ou outro documento similar, que comprove o tempo de residência na cidade de Rio das Ostras;

b) Para efeito de comprovação de moradia em área de risco ou insalubre ou que tenham sido desabrigadas, será exigida Declaração emitida pela Defesa Civil do Município de Rio das Ostras, demonstrando tal situação;

c) Para efeito da comprovação da condição de mulher responsável pela unidade familiar deverão ser apresentados documentos que comprovem o parentesco de todas as pessoas que residem com a mulher, tais como certidão de nascimento, RG, CNH, certidão de casamento, certidão de nascimento, bem como RG, CPF e carteira de trabalho de todos os membros da família maiores de 16 anos;

d) Para efeito da comprovação da condição de deficiência deverá ser apresentado atestado médico que comprove a deficiência alegada, contendo a espécie, o grau ou nível de deficiência e a Classificação Internacional de Doenças – CID.

5. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

LOCAL: [DATA] HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DAS SENHAS

Escola Municipal Maria Teixeira de Paula – Alameda Jardim Campomar, nº. 600, Loteamento Jardim Campomar| **30/06 a 05/07 e 07 a 11/07/2014.** As senhas serão entregues diariamente, após triagem, com apresentação de toda a documentação exigida no Edital, iniciando-se as atividades a partir das 8 horas.

OBS.: - O atendimento será no horário de 8:00h às 17:00h.
 . A ordem da entrega das senhas não influenciará na seleção dos candidatos que será regida pelos critérios de seleção dispostos no item 6 deste Edital.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Critérios de Seleção:
 De acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, com a redação da Lei Federal nº 12.424 de 16 de junho de 2011, Portaria nº 168 de 12 de abril de 2013, Portaria nº 595 de 18 de dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, o processo de seleção tem como princípio fundamental priorizar candidatos que se enquadrem no maior número dos critérios mencionados abaixo, conforme Anexo Único deste Edital:

a) Famílias residentes em área de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
 b) Famílias com mulher responsável pela unidade familiar;
 c) Famílias de que façam parte pessoas com deficiência;
 d) Famílias que residam no Município de Rio das Ostras,

comprovadamente, a 05 (cinco) anos ou mais.

6.2 Respeitando o disposto nas Portarias nº 168 de 12 de abril de 2013 e nº 595 de 18 de dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e legislação correlata, serão reservadas cotas especiais de 10% das unidades habitacionais para atendimento aos idosos, ou cuja família de que façam parte pessoas idosas, e 10% das unidades habitacionais para pessoas com deficiência, ou cuja família de que façam parte pessoas com deficiência.

a) As unidades habitacionais reservadas às pessoas idosas ou pessoas com deficiência que não forem destinadas por falta de candidatos, serão destinadas aos demais candidatos;
 b) As pessoas idosas ou com deficiência, não contempladas nas unidades habitacionais reservadas, concorrerão às demais vagas.

6.3 Para a seleção dos candidatos serão adotados os seguintes procedimentos:

a) O número de candidatos titulares selecionados deverá corresponder à quantidade de unidades habitacionais do respectivo empreendimento, acrescida de 30% (trinta por cento) de suplentes;
 b) Após as inscrições, serão realizadas visitas domiciliares aos candidatos titulares e mais 30% (que cumprirmos o maior número de critérios);
 c) As vagas dos titulares desclassificados, desistentes e/ou incompatíveis serão repassadas automaticamente para os suplentes;
 d) Descontadas as unidades destinadas aos candidatos idosos e pessoas com deficiência, a seleção dos demais candidatos deverá ser qualificada de acordo os critérios e pontos atribuídos no Anexo Único deste edital;
 e) Na hierarquização feita pela soma da pontuação em caso de empate, será adotado o procedimento de sorteio, a ser realizado de forma pública.

6.4 Habilitação para contratação na Caixa Econômica Federal:

a) As informações dos candidatos selecionados serão enviadas ao Agente Financeiro para verificação junto:

· Ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
 · Ao Cadastro de participantes do Fundo de Garantia do tempo de Serviço – FGTS;
 · À Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;
 · Ao Cadastro Nacional de Mutuários – CADMUT;

· Ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN;
 · Ao Sistema Integrado de Administração da Carteira Imobiliária – SIACI.
 b) A contratação efetiva do beneficiário com vistas à aquisição da unidade habitacional somente ocorrerá com a comprovação documental de todas as informações prestadas no processo seletivo junto ao Agente Financeiro;
 c) A não apresentação da documentação completa e o não comparecimento dos candidatos selecionados nos prazos a serem estabelecidos, quando da convocação, ou ainda, verificada a incompatibilidade com as regras do Programa, motivarão desclassificação imediata, sendo convocado candidato suplente;
 d) O candidato que omitir informações será excluído a qualquer tempo do processo de seleção, e se prestar informação falsa, além de ser excluído, será passível de punição pelo artigo 299 do Código Penal, respondendo pelo crime de falsidade ideológica.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A ordem de comparecimento para inscrição dentro do prazo fixado, não influenciará na classificação do candidato;

7.2 Não serão cobrados quaisquer taxas ou emolumentos por ocasião da inscrição;

7.3 O resultado da seleção será publicado no Jornal Oficial do Município;

a) caberá recurso em até 02 (dois) dias após a publicação do resultado da seleção, devendo ser protocolado na sede da Prefeitura de Rio das Ostras – Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica;

7.4 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação – SECPLAN em conjunto com a Secretaria Municipal de Bem Estar Social – SEMBES.

7.5 O cadastro terá validade até 31 de dezembro de 2015 para seleção e publicação dos beneficiários dos programas habitacionais.

Rio das Ostras, 26 de Junho de 2014.

VLADIMIR PASCHOAL MACEDO

Subsecretário de Planejamento,
 Urbanismo e Habitação

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº001/2014

CRITÉRIOS	Cálculo dos Pontos	Limite Máximo de Pontos	PESO
Famílias residentes em área de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado mediante declaração emitida pela Defesa Civil.	Sim = 1 ponto Não = 0 ponto	1	1
Famílias com mulher responsável pela unidade familiar.	Mulher = 1 ponto Não = 0 ponto	1	1
Famílias de que façam parte pessoas com deficiência.	Sim = 1 ponto Não = 0 ponto	1	1
Famílias que residam no Município de Rio das Ostras, comprovadamente, a 05 (cinco) anos ou mais.	Maior ou igual a 5 anos = 1 ponto Menos de 5 anos = 0 ponto	1	1

(*) Republicado por omissão do anexo único na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição 689, de 30/05 a 05/06/2014.



FEIRA DE ADOÇÃO DE ANIMAIS

ANIMAIS ABANDONADOS QUERENDO UM LAR.
PARA ADOTAR SEU AMIGUINHO, LEVE:
CPF, IDENTIDADE E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

05 E 06/07
DAS **10H ÀS 15H**
PARQUE MUNICIPAL



FEIRA DE ADOÇÃO PERMANENTE
SEMPRE NO ÚLTIMO FINAL DE SEMANA DE
CADA MÊS, das 10h às 15h, no Parque Municipal

REALIZAÇÃO



Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0778/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17606/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 44614/2014

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013

SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 022/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa White Martins Gases Industriais Ltda.

OBJETO: Aquisição de gases em cilindro e tanque estacionário com comodato de equipamentos, gases medicinais liquefeitos e não liquefeitos para atender as unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 142.245,60

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 - 02.59 (SUS/TMMAC)

EMISSION: 12/06/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 0779/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17606/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 44614/2014

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013

SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 022/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa White Martins Gases Industriais Ltda.

OBJETO: Aquisição de gases em cilindro e tanque estacionário com comodato de equipamentos, gases medicinais liquefeitos e não liquefeitos para atender as unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 280.705,60

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 - 02.59 (SUS/TMMAC)

EMISSION: 12/06/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 0780/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17606/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 44614/2014

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013

SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 022/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa White Martins Gases Industriais Ltda.

OBJETO: Aquisição de gases em cilindro e tanque estacionário com comodato de equipamentos, gases medicinais liquefeitos e não liquefeitos para atender as unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 5.040,00

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)

EMISSION: 12/06/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 0796/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18780/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 37528/2013

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013

SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 023/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Newdiag Produtos Médicos e Diagnósticos Ltda.

OBJETO: Aquisição de material de consumo, com cessão de equipamentos em regime de comodato, para os laboratórios da Rede de Saúde do Município de Rio das Ostras, testes de hematologia, uroanálise, hemostasia, eletrólitos, bioquímica, imunologia, hormônios, marcadores tumorais, microbiologia; material de consumo para equipamentos de propriedade da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (painel cardíaco, gasometria, hematologia), bem como aquisição de materiais de consumo descartáveis, testes de bancada e reagentes auxiliares.

VALOR: R\$ 58.970,00

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)

EMISSION: 16/06/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 0797/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18778/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 37528/2013

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013

SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 024/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Biodinâmica Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda.

OBJETO: Aquisição de material de consumo, com cessão de equipamentos em regime de comodato, para os laboratórios da Rede de Saúde do Município de Rio das Ostras, testes de hematologia, uroanálise, hemostasia, eletrólitos, bioquímica, imunologia, hormônios, marcadores

tumorais, microbiologia; material de consumo para equipamentos de propriedade da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (painel cardíaco, gasometria, hematologia), bem como aquisição de materiais de consumo descartáveis, testes de bancada e reagentes auxiliares.

VALOR: R\$ 13.023,00

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)

EMISSION: 16/06/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 0798/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18778/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 37528/2013

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013

SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 024/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Biodinâmica Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda.

OBJETO: Aquisição de material de consumo, com cessão de equipamentos em regime de comodato, para os laboratórios da Rede de Saúde do Município de Rio das Ostras, testes de hematologia, uroanálise, hemostasia, eletrólitos, bioquímica, imunologia, hormônios, marcadores tumorais, microbiologia; material de consumo para equipamentos de propriedade da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (painel cardíaco, gasometria, hematologia), bem como aquisição de materiais de consumo descartáveis, testes de bancada e reagentes auxiliares.

VALOR: R\$ 12.422,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 - 02.59 (SUS/TMMAC)

EMISSION: 16/06/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 0799/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18778/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 37528/2013

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013

SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 024/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Biodinâmica Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda.

OBJETO: Aquisição de material de consumo, com cessão de equipamentos em regime de comodato, para os laboratórios da Rede de Saúde do Município de Rio das Ostras, testes de hematologia, uroanálise, hemostasia, eletrólitos, bioquímica, imunologia, hormônios, marcadores tumorais, microbiologia; material de consumo para equipamentos de propriedade da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (painel cardíaco, gasometria, hematologia), bem como aquisição de materiais de consumo descartáveis, testes de bancada e reagentes auxiliares.

VALOR: R\$ 11.504,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 - 02.59 (SUS/TMMAC)

EMISSION: 16/06/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 0803/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18777/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 37528/2013

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013

SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 022/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Diagnóstica Rio Produtos e Serviços Médicos Hospitalares Ltda.

OBJETO: Aquisição de material de consumo, com cessão de equipamentos em regime de comodato, para os laboratórios da Rede de Saúde do Município de Rio das Ostras, testes de hematologia, uroanálise, hemostasia, eletrólitos, bioquímica, imunologia, hormônios, marcadores tumorais, microbiologia; material de consumo para equipamentos de propriedade da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (painel cardíaco, gasometria, hematologia), bem como aquisição de materiais de consumo descartáveis, testes de bancada e reagentes auxiliares.

VALOR: R\$ 31.969,04

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)

EMISSION: 17/06/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 0804/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18777/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 37528/2013

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013

SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 022/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Diagnóstica Rio Produtos e Serviços Médicos Hospitalares Ltda.

OBJETO: Aquisição de material de consumo, com cessão de equipamentos em regime de comodato, para os laboratórios da Rede de Saúde do Município de Rio das Ostras, testes de hematologia, uroanálise, hemostasia, eletrólitos, bioquímica, imunologia, hormônios, marcadores

tumorais, microbiologia; material de consumo para equipamentos de propriedade da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (painel cardíaco, gasometria, hematologia), bem como aquisição de materiais de consumo descartáveis, testes de bancada e reagentes auxiliares.

VALOR: R\$ 94.551,64

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 - 02.59 (SUS/TMMAC)

EMISSION: 17/06/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 0805/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18777/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 37528/2013

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013

SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 022/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Diagnóstica Rio Produtos e Serviços Médicos Hospitalares Ltda.

OBJETO: Aquisição de material de consumo, com cessão de equipamentos em regime de comodato, para os laboratórios da Rede de Saúde do Município de Rio das Ostras, testes de hematologia, uroanálise, hemostasia, eletrólitos, bioquímica, imunologia, hormônios, marcadores tumorais, microbiologia; material de consumo para equipamentos de propriedade da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (painel cardíaco, gasometria, hematologia), bem como aquisição de materiais de consumo descartáveis, testes de bancada e reagentes auxiliares.

VALOR: R\$ 197.406,64

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 - 02.59 (SUS/TMMAC)

EMISSION: 17/06/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas nas salas das **Comissões Permanentes de Licitação (CPL)**, abaixo relacionadas, ambas situadas na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ.

. **CPL II - Sala 02 - no dia 09/07/2014 às 09:00 horas, Pregão nº 007/2014 - SEMUSA/FMS** (Processo Administrativo nº 9149/2014), objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviço de sistema de rádio comunicação, compreendendo a instalação, locação e manutenção dos equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

. **CPL II - Sala 02 - no dia 09/07/2014 às 10:30 horas, Pregão nº 008/2014 - SEMUSA/FMS** (Processo Administrativo nº 56429/2013), objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de dosímetros individuais, dosímetros padrões e dosímetros de área externa, incluindo o gerenciamento, monitoramento e manutenção dos serviços, a serem utilizados na dosimetria pessoal, dos trabalhadores expostos à radiação ionizante, nas seguintes Unidades de Saúde: Hospital Municipal, Pronto Socorro, Centro de Saúde Nova Cidade, Centro de Saúde Extensão do Bosque, PSF Rocha Leão, UPA e CEO Beira Mar.

. **CPL I - Sala 05 - no dia 15/07/2014 às 09:00 horas, Pregão nº 009/2014 - SEMUSA/FMS** (Processo Administrativo nº 17542/2014), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de aparelho de ultrassonografia, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Rio das Ostras (HMRO).

. **CPL I - Sala 05 - no dia 15/07/2014 às 10:30 horas, Pregão para Registro de Preços nº 014/2014 - SEMUSA/FMS** (Processo Administrativo nº 16939/2014), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos (soro, água estéril e etc.), destinados as unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde.

. **CPL II - Sala 02 - no dia 16/07/2014 às 14:00 horas, Pregão nº 010/2014 - SEMUSA/FMS** (Processo Administrativo nº 8952/2014), objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviço de implementação de plano de modernização gerencial de saúde, através da cessão do código fonte de sistema web de gestão de saúde municipal abrangendo os serviços de implantação, consultoria especializada em saúde, suporte técnico, manutenção do sistema, capacitação, customização para adaptar o sistema às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conectividade e locação de equipamentos.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Jandira de Moraes Pimentel, nº 504 – Centro

– Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostras.rj.gov.br.
Maiores informações: (22) 2771 - 3516.

LUIZ MARIANO RODRIGUES JATOBÁ
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Administração Vinculada

RIO DAS OSTRAS
OstrasPrev PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 44.392/2013 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 07 de setembro de 2013, os proventos referente à **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com fundamentação legal no art. 40, §1º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 - regra permanente, c/c o art. 11 da lei municipal nº 957/2005, do servidor Esmeraldo Barbosa de Souza, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 120-1, no valor de **R\$ 996,30 (novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos)**.

Rio das Ostras, 18 de junho de 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA Julho/2014

O **OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência**, convoca os aposentados e pensionistas, aniversariantes no mês de julho, para efetuar o **recadastramento anual obrigatório**, nos termos da Lei nº 1585/2011. O aposentado, pensionista ou responsável legal deverá comparecer a nossa sede, na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, em qualquer data do mês de referência, de segunda a sexta das 08h às 17h (exceto nos períodos em que houver feriado ou ponto facultativo, favor nos consultar com antecedência nos telefones (22) 2764-1310, 2764-1198, 2764-7436 ou pelo e-mail ostraspPrev@ostraspPrev.rj.gov.br). Informamos que, caso o recadastramento não seja realizado até o dia **31/07/2014**, o beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme art. 1º, parágrafo único da referida lei.

APOSENTADOS

Antonio dos Santos
Agrimar Rodrigues Ribeiro
Anriete Lopes Bastos
Cacilda de O. Paula
Consuelo de S. Z. de Miranda
Clícia Lobo Diniz
Elizete Nogueira da Silva
Eraldo Petronilha
Eunice Pinto da Silva
Jaime Machado
Leonina Vieira Nunes
Odair Maria da F. Luzente
Sebastiana de Jesus Vilela
Sérgio Antonio das Neves
Rildo de Sá Antunes

PENSIONISTAS

Alfredo Jorge da Silva Netto
Assucena da Silva B. Gomes (Responsável: Ecivam da Silva Gomes)
Bernardes Lira Rodrigues
João Lúcio de Carvalho
Lizabete de Lourdes V. Brandão
Maria José do N. Goulart
Nilza Eloisa Becker
Otto Moreira Veiga (Responsável: Jackson Ouriques Veiga)
Rosilena da Silva Delgado

Rio das Ostras, 26 de junho de 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

ATA DE POSSE DO 1º SUPLENTE À VEREADOR ALCEMIR JÓIA DA BOA MORTE.

Aos 10 (dez) dias do mês de Junho de dois mil e quatorze (2014), nesta cidade de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, às 17:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal, reuniram-se os Srs. Vereadores Alzenir Pereira Mello – Presidente; Aluisio Roberto Viana da Silva – Vice- Presidente; Misaias da Silva Machado – 1º Secretário; Vanderlan Moraes da Hora – 2º Secretário; Vereador Carlos Alberto Afonso Fernandes; Vereador Ademir Mendes de Andrade; Vereador Alberto Moreira Jorge; Vereador Alex Cabral Silva; Vereador Edilson Gomes Ribeiro; Vereador Marcelino Carlos Dias Borba; Vereador Alan Gonçalves Machado; Vereador Robson Carlos de Oliveira Gomes, para dá posse ao primeiro Suplente Alcemir Jóia da Boa Morte da coligação PSB – PSD - Rio das Ostras em 1º lugar, face a vaga por nomeação do Vereador Alberto Moreira Jorge de Secretário de Esporte e Lazer, após prestar juramento de Lei, foi imediatamente empossado na vaga de Vereador, lavro esta Ata que vai por mim assinada Marta Maria Cabral Chefe de Ata e o Senhor Presidente Alzenir Pereira Mello e demais Vereadores.

Marta Maria Cabral
Alzenir Pereira Mello
Aluisio Roberto Viana da Silva
Misaias da Silva Machado
Vanderlan Moraes da Hora
Robson Carlos de Oliveira Gomes
Ademir Mendes de Andrade
Edilson Gomes Ribeiro
Alberto Moreira Jorge
Alan Gonçalves Machado
Alex Cabral Silva
Carlos Alberto Afonso Fernandes
Marcelino Carlos Dias Borba

INDICAÇÃO Nº 023/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de um Posto de Saúde no Bairro Enseada das Gaivotas.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação de grande importância e necessária, para os moradores do Bairro e os adjacentes. Maiores explicações em plenário.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2014.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador

INDICAÇÃO Nº 032/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a instalação da Casa da Criança no Rua Antônio Apicelo.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma justa reivindicação das mães dessa localidade, que não dispõem de uma creche para deixarem seus filhos durante o dia para que possam trabalhar. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2014.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador

INDICAÇÃO Nº 045/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a implantação de um setor com disk limpa fossa para agendamento pela população quando necessário.

JUSTIFICATIVA

Esta reivindicação tem o objetivo de proporcionar maior rapidez na realização deste serviço. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2014

MARCELINO CARLOS D. BORBA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº.065/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR E A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NA ESCOLA MUNICIPAL CIDADE PRAIANA – RO.**

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação justa e necessária, pois com o grande crescimento no número de alunos, nossas escolas precisam ser ampliadas para melhor comodidade. Já a construção da quadra poliesportiva irá proporcionar mais uma área de lazer, podendo assim nossos jovens desempenhar várias atividades esportivas e culturais com conforto e segurança dentro da própria escola. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2014

ALCEMIR JÓIA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº.068/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja construído **TERMINAIS RODOVIÁRIO DE TRANSPORTE ALTERNATIVO** nos pontos finais dos respectivos transportes.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação que se faz justa e necessária, para atender as necessidades dos passageiros, pois os pontos existentes encontram-se em péssimo estado de conservação. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2014.

ALEX CABRAL SILVA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº.071/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a implantação do Curso Técnico Agrícola Profissionalizante, na Escola Municipal Professora Marinete Coelho de Souza, na localidade de Cantagalo.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação que se faz justa e necessária, por se trata de uma área agrícola, podendo profissionalizar os agricultores que hoje estão no local para um melhor plantio, e por sua vez uma melhor produtividade. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2014.

ALEX CABRAL SILVA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº.074/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a necessidade de calçamento com asfalto, drenagem pluvial e meio-fio das seguintes ruas no Loteamento Jardim Atlântico em Rio das Ostras:

- Rua Campo do Roncador;
- Rua Campo de Pargo;
- Rua Campo de Corvina;
- Rua Campo de Pampo;
- Rua Campo de Garoupa;
- Campo de Espardeti.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação que se faz justa e necessária para quem transita naquela localidade, onde as ruas estão cheias de buracos, poças de água e lama, trazendo assim maior qualidade de vida para os moradores desta localidade. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2014.

ALEX CABRAL SILVA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº116/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, celebrar Convênio de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária, objetivando a instalação de um Posto de Defesa Agropecuária para atender aos pecuaristas do Município.

JUSTIFICATIVA

Para transporte de animais é necessário a GTA e atualmente só é possível emissão dessas GTA no Posto do Município de Casimiro de Abreu, esse Convênio vai beneficiar os pecuaristas que comercializam seu rebanho bovino e aos criadores de cavalos que participam de cavalgadas, uma vez que os mesmos poderão conseguir a GTA em nosso Município. Maiores informações em Plenário

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2014.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº118/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja construído na área localizada entre as Ruas Papagaio, Duque de Caxias e Cantagalo no Bairro Operário, as seguintes obras:

- Quiosque;
- Praça;
- Academia para melhor idade;
- Parque infantil;
- Quadras para práticas de esportes.

JUSTIFICATIVA

Esta área é de grande importância para os moradores do bairro. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2014.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº120/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a colocação de PLACAS COM IDENTIFICAÇÃO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO COM MUNICÍPIOS VIZINHOS.

JUSTIFICATIVA

Para melhor localização por parte dos nossos visitantes. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2014.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº124/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feito a pavimentação asfáltica com drenagem pluvial, colocação de rede de água potável, rede coletora de esgoto

e meio-fio na Rua Projetada, nº 56, no bairro Cláudio Ribeiro.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação, que irá proporcionar mais tranquilidade, para os moradores que por ali transitam. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2014.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº129/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a criação de um Centro de Tratamento de Hemodiálise

JUSTIFICATIVA

Hoje em Rio das Ostras quem precisa receber tratamento de Hemodiálise, precisam ir até outras cidades como Macaé, Cabo Frio, Campos, e com o tratamento que a pessoa recebe esta sujeita a sofrer com náuseas durante o caminho de volta, além do desgaste de ter que se deslocar para fora de sua cidade.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2014.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 132/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a drenagem, pavimentação tratamento paisagístico, parque infantil, cicloviária, infraestrutura turística com instalação de quiosques na Avenida das Orquídeas, entre a Rua Aurélio Buarque de Holanda (Enseada das Gaivotas) e a Rua das Samambaias, no Bairro Verdes Mares.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária, uma vez que no referido logradouro está situada a Praia da Enseada das Gaivotas, sendo esse ponto turístico, e que necessita de uma maior infraestrutura local para que os moradores e turistas possam ter uma maior mobilidade e conforto. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2014.

ALUÍSIO ROBERTO VIANA DA SILVA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº167/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feito a pavimentação asfáltica, na Estrada Humaitá, que liga o núcleo urbano de Rocha Leão à Sede do Município.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação, pois vai melhorar o acesso dos municípios aos serviços públicos e privados, assim promovendo efetivamente, a integração das localidades pela Estrada Humaitá, com todo o Município. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2014.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº211/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja criado um Calendário de Eventos Específicos para Cantagalo – RO.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação importante dos Municípios do referido Bairro. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 230/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a drenagem e a pavimentação do Bairro Ouro Verde, referente aos logradouros:

- Rua Rio de Janeiro;
- Rua Vitória;
- Rua João Pessoa;

E no trecho localizado do Bairro Ouro Verde até a Rua Brasília, no Bairro Jardim Bela Vista.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessário, pois os logradouros acima citados encontram-se próximos ao entorno da Lagoa Iriry, com elevado potencial turístico, necessitando de uma maior infraestrutura, para que os moradores e turistas tenham melhor mobilidade e conforto. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2014.

ALUÍSIO ROBERTO VIANA DA SILVA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº266/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ceder espaço para os Grupos Musicais Evangélicos para que façam a abertura dos Eventos Musicais, como; shows, Workshop do nosso Município.

JUSTIFICATIVA

Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2014.

EDILSON GOMES RIBEIRO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº281/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de uma Creche no Bairro Nova Aliança.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação de grande importância para as mães que precisam trabalhar e não tem com quem deixar seus filhos, já que, para trabalharem com tranquilidade, precisam estar certas de que seus pequenos estarão em segurança. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2014.

EDILSON GOMES RIBEIRO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 289/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que providencie um semáforo para a RJ 162 nas proximidades do Km 1, mais precisamente entre os Bairros Serramar e Recanto, tendo como referência o antigo Hotel Porto 1.

JUSTIFICATIVA:

Esta é uma reivindicação que se faz justa e necessária, tornando necessária esta medida para maior organização do trânsito e segurança da população, com isso ressaltando a importância da medida.

Sala das Sessões, 11 de março de 2014.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 347/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, drenagem de águas pluviais e rede coletora de esgoto nas seguintes ruas do Bairro Casa Grande:

- Rua Francisco Xavier Kuning e
- Rua das Flores.

JUSTIFICATIVA

É de suma importância este atendimento para os moradores das referidas ruas, que vão ganhar maior conforto e qualidade de vida. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2014.

GELSON MIRANDA APICELO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 349/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a pavimentação, fornecimento de água potável, canalização do Valão com projeto paisagístico da Rua Madre Tereza de Calcutá e Transversais no Bairro Village - RO.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma solicitação dos moradores do local, preocupados porque o Bairro cresce muito mas, continua sem infraestrutura, e por isso falta qualidade de vida. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2014.

ALEX CABRAL SILVA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 356/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja realizada drenagem do Canal de Medeiros e pavimentação asfáltica de toda extensão da Avenida Rio Branco, compreendida entre a Rua Fernando de Noronha até a esquina da Rua José de Alencar.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação dos moradores do local pois, quando chove, o Canal transborda alagando ruas e residências, causando muitos transtornos. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº357/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a pavimentação com drenagem pluvial, rede coletora de esgoto e meio-fio nas seguintes ruas do Bairro Peroba:

- Benedito da Hora Fonseca e
- Rua Projetada.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação que se faz justa e necessária, pois estas ruas são cheias de buracos, e quando chove forma muita lama causando muitos transtornos aos moradores que nela transitam. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014.

ALEX CABRAL SILVA
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 009/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos:

Alba Valéria da Silva Conceição – Servente; Alda do Amaral V. dos Santos – Auxiliar Administrativo; Ana Paula Cardoso de Sá – Auxiliar Serviços Gerais; Ana Paula de Oliveira Pinto – Supervisora; Bruna Puerta Carvalho Linsboth – Auxiliar Serviços Gerais; Carlos Henrique Coutinho da Silva – Servente; Carlos Henrique de Barcelos Manhães – Operador de Roçadeira; Civaldo da Silva Azevedo – Auxiliar Serviços Gerais; Claudinei Pereira França – Coveiro; Guilherme Teixeira de Lima – Operador Roçadeira; Ivan Felix – Servente; Jorge Martins da Cunha – Coveiro; José Geraldo Ferreira – Encarregado; Maicon Oliveira Miranda – Coveiro; Manoel da Conceição – Coveiro; Nailton José dos Santos – Encarregado; Paulo Gomes – Coveiro; Rosalva Cardoso Viana – Auxiliar Serviços Gerais; Sebastião Rodrigues Lugão – Coveiro; Valter dos santos – Coveiro; Walter Cosme de Vargas – Auxiliar Serviços Gerais; Misael Alves de Azevedo – Encarregado Geral; Aldenício José dos Santos Filho.

JUSTIFICATIVA

Pelos serviços prestados a comunidade, cuidando do espaço com dedicação e comprometimento, e ainda no apoio as famílias que utilizam o local para velar seus entes queridos em momento de profunda dor. Portanto merecedores desta singela homenagem como reconhecimento da população Rióstrense.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2014.

EDILSON GOMES RIBEIRO
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº.010/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Senhor:

**Rafael Brazão da Gama – Capitão Brazão
Comandante do Destacamento Bombeiro Militar
2/9 Rio das Ostras**

JUSTIFICATIVA

Pelas atuações diurnas no comando do Destacamento Bombeiros Militares 2/9 Rio das Ostras, fazendo com que os Municipais se sintam mais seguros. Por isso, fazendo jus a essa singela homenagem, como prova de reconhecimento dos Cidadãos Rióstrenses. Que nosso "Senhor Jesus Cristo" ilumine sua vida e de sua família.

Sala das Sessões, 11 de junho 2014.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 011/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos a Senhora:

ENI KELEN DE SOUZA TAVARES
Assistente Social

JUSTIFICATIVA

Parabenizo-a pelo esforço e dedicação na conclusão de seus estudos, mesmo diante de todas as dificuldades encontradas, é exemplo de superação realizando assim seu sonho. Fazendo-se merecedora dessa singela homenagem.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2014.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-autor

**PROCURANDO UMA
OPORTUNIDADE ?**

**ACESSE A LISTA COMPLETA
DO BANCO DE EMPREGOS**

www.riodasostrs.rj.gov.br



**ALEGRIA É ACORDAR
NA SUA CASA PRÓPRIA**



**PARTICIPE DO
PROGRAMA
MINHA CASA
MINHA VIDA**

Inscrições
30/06 a 05/07
e **07 a 11/07**
das **8h às 17h**

Local
**Escola Maria
Teixeira de Paula**
Jardim Campomar

Mais informações:
www.riodasostras.rj.gov.br/habitacao



CAIXA



**PREFEITURA
RIO DAS
OSTRAS**